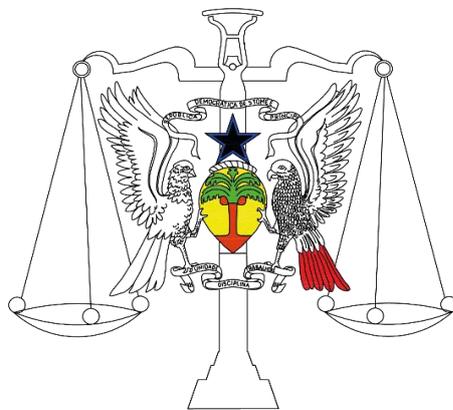




RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E CONTAS **2020 - 2021- 2022**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E CONTAS



2020 -2021 -2022



FICHA TÉCNICA

Direção

Artur C. L. Ceita da Vera Cruz, Presidente do Tribunal de Contas

Equipa de Apoio

Aura Paquete

Dadilson Jaquete Correia

Domicilia Afonso

Elissandro Kelman Torres

Fernando Pontes

Isabel Cunha

Liliana Santiago

Lucrecia de Apresentação

Rosangela Rosamonte

Yoso Silva



A elaboração e apresentação do relatório anual de atividades desenvolvidas e contas pelo Tribunal de Contas e seus Serviços é *de per si* um instrumento de prestação de contas por excelência deste Órgão de Soberania.

Simboliza uma prática consuetudinária consolidada desde a sua criação, a 10 de Junho de 2003, vindo a liderar pelo exemplo, e que com a revisão do quadro jurídico-legal em 2019, ganhou forma de norma escrita com eficácia externa, conforme os termos conjugados dos artigos 27.º, 32.º e 115.º da LOPTC, reforçando os nobres princípios da transparência, da boa governação e da responsabilidade a que estão sujeitas as instituições democráticas.

Assim, em observância à imposição legal, prevista nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei n.º11/2019, de 4 de Novembro (Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas), publicado no Diário da República n.º 69 – Série I, o Tribunal de Contas cumpre mais uma vez esta obrigação legal, mas num momento impar e singular da sua história, marcado negativamente pelo abalo da pandemia de Covid-19, pelo passamento físico do então Juiz Conselheiro Presidente Bernardino Ramos Araújo e pelas situações atípicas do processo eletivo do novo Presidente e após a eleição.

Assim, por força de situações supra vivenciadas, o presente relatório congrega num único documento uma reflexão sobre o desempenho de 3 (três) exercícios económicos (2020, 2021 e 2022) e as expectativas futuras.

Nota de Apresentação

De forma muito sintetizada cabe realçar que, durante os anos económicos em análise, o Tribunal não poupou esforços para cumprir a sua nobre função e que resultou na apreciação e decisão sobre 4337 processos submetidos a fiscalização prévia, a apreciação e deliberação sobre 42 processos de verificação de contas de entidades sujeitas a sua jurisdição, a realização de 21 auditorias/inquéritos, a emissão de 8 pareceres/relatórios sobre Contas Geral de Estado e a retoma de julgamentos de efetivação de responsabilidades financeiras em 2022 com a realização de 9 audiências de julgamentos, devendo por isso ser merecedor de uma palavra de reconhecimento pela entrega total dos Magistrados, funcionários e agentes deste egrégio Tribunal.

Não poupou, igualmente, esforços que resultaram, na elaboração de diversos instrumentos legais necessários para o seu bom funcionamento, tal como previsto na LOPTC e, na preparação de condições com vista a produção de relatórios intercalares no âmbito da fiscalização orçamental, prevista para o próximo exercício económico.

O presente Relatório foi objeto de aprovação em Plenário-Geral do Tribunal de Contas, na sua 4.ª Sessão de 21/07/2023, integrando além da parte introdutória, cinco capítulos, a saber:

- Capítulo I - Destaque dos Anos;
- Capítulo II - Atividades Desenvolvidas;
- Capítulo III - Outras Atividades;
- Capítulo V- Gestão de Recursos; e,
- Conclusões/ Perspetivas.

Publique-se.

Juiz-Conselheiro, Presidente,

Artur Celestino L. C. da Vera Cruz



ÍNDICE GERAL

NOTA DE APRESENTAÇÃO	4
Índice de Quadros	7
Índice de Gráficos.....	9
Lista de Siglas.....	10
INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I - DESTAQUES DOS ANOS	14
CAPÍTULO II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	22
2.1 – ENQUADRAMENTO	22
2.2 - FISCALIZAÇÃO PRÉVIA E CONCOMITANTE	24
2.2.1 – Fiscalização Prévia em 2020.....	24
2.2.2 – Fiscalização Prévia em 2021.....	26
2.2.3 – Fiscalização Prévia em 2022.....	27
2.2.4 – Síntese da Atividade Processual da Fiscalização Prévia/Concomitante	29
2.2.5 - Irregularidades Detetadas - Fiscalização Prévia	31
2.3 - FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA	33
2.3.1 – Auditorias.....	34
2.3.1.1 – Auditorias em 2020	34
2.3.1.2 – Auditorias em 2021	36
2.3.1.3 – Auditorias em 2022	38
2.3.2 – Auditorias Provenientes da Inspeção Geral das Finanças.....	41
2.3.3 - Irregularidades Detetadas.....	43
2.3.4 - Verificação Interna de Contas “VIC”	44
2.3.5 – Emissão do Parecer e Relatório sobre a Conta Geral de Estado da Assembleia Nacional, da Região Autónoma do Príncipe e do Instituto Nacional de Segurança Social.....	51
2.3.5.1 – Principais Constatações.....	52
2.3.6 – Síntese da Atividade Processual da Fiscalização Sucessiva.....	53
2.4 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA/EFETIVAÇÃO	54



2.5 – Resumo da Atividade Processual.....	57
2.6 – OUTRAS ATIVIDADES	59
2.6.1 – Planeamento	59
2.6.2 – Reforço da organização interna.....	59
2.6.3 - Cooperação Externa	60
CAPITULO III – GESTÃO DE RECURSOS	64
3.1 – Enquadramento	64
3.2 - Recursos Humanos.....	64
3.2 - Recursos Financeiros.....	68
3.2.1 – As Origens e Aplicações de Fundos	68
3.2.2 – Gestão dos Orçamentos.....	72
3.2.2.1 – Orçamentos Receitas.....	72
3.2.2.2 – Orçamentos Despesas.....	73
CONCLUSÕES/PERSPETIVAS	75



Índice de Quadros

Quadro Nº 2: Proveniência de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia ...	25
Quadro Nº 3: Estatística da atividade processual	25
Fiscalização Prévia/Concomitante (2020)	25
Quadro Nº 4: Processos Submetidos à Fiscalização Prévia de 2003 a 2021	26
Quadro Nº 5: Proveniência de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia ...	26
Quadro Nº 6: Estatística da atividade processual FiscalizaçãoPrévia/Concomitante (2021)	27
Quadro Nº 7: Processos Submetidos à Fiscalização Prévia de 2003 a 2022	27
Gráfico Nº 7: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia	28
Quadro Nº 8: Proveniência de Processos submetidos à Fiscalização Prévia ...	28
Quadro Nº 9: Estatística da atividade processual	28
Quadro Nº 10: Síntese da Natureza de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia nos últimos 3 anos.....	29
Quadro Nº 11: Estatística da atividade processual(2020-2021-2022) Fiscalização Prévia/Concomitante	30
Quadro Nº 12: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2020	34
Quadro Nº 13: Estado das missões de auditorias em 2020	35
Quadro Nº 14: Resumo da Situação de Auditorias em 2020.....	36
Quadro Nº 15: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2021	36
Quadro Nº 16: Estado das missões de auditorias em 2021	37
Quadro Nº 17: Resumo da Situação de Auditorias em 2021.....	38
Quadro Nº 18: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2022	38
Quadro Nº 19: Estado das missões de auditoria em 2022	39
Quadro Nº 20: Resumo da Situação de Auditorias em 2022.....	40
Quadro Nº 21: Estatística das missões de auditorias/inquéritos (2003- 2020,2021,2022)	40
Quadro Nº 22: Processos de Auditoria proveniente da IGF -2020.....	42
Quadro Nº 23: Processos de Auditoria da IGF - 2021.....	42
Quadro Nº 24: Processos de Auditoria da IGF - 2022.....	42
Quadro Nº 25: Resumo da Evolução dos Processos da IGF.....	42
Quadro Nº 26: Entidades que remeteram as contas em 2020	44
Quadro Nº 27: Entidades que não remeteram as contas em 2020	45
Quadro Nº 28: Entidades que remeteram as contas em 2021	46



Quadro N.º 29: Entidades que não remeteram as Contas em 2021	47
Quadro N.º 30: Entidades que remeteram as contas em 2022.....	48
Quadro N.º 31: Entidades que não remeteram as contas em 2022	49
Quadro N.º 32: Estatística dos Processos de VIC/VEC (2003- 2020,2021,2022)	50
Quadro N.º 33: Situação Processual da CGE, AN, RAP, INSS (2020-2022).....	52
Quadro N.º 34: Estatística das deliberações Fiscalização Sucessiva(2020- 2021- 2022).....	54
Quadro N.º 35: Estatística da Atividade Processual	54
Fiscalização Sucessiva (2003-2022).....	54
Quadro N.º 36: Processos de Efetivação de Responsabilidade Financeira.....	56
Quadro N.º 38:Universo de processos entrados nos anos económicos 2020- 2021-2022	57
Quadro N.º 39: Universo processual entrado acumulado de 2003 até 2020- 2021-2022	57
Quadro N.º 40: Universo Processual entrado acumulado por espécies de 2003 até 2019 e 2020-2021-2022.....	58
Quadro N.º 41: Estatística Geral da Atividade Processual 2020-2021-2022 ...	58
Quadro n.º 43: Pessoal ao serviço do Tribunal de Contas em 2020.....	65
Quadro n.º 44: Pessoal ao serviço Tribunal de Contas em 2021	66
Quadro n.º 45: Pessoal ao serviço Tribunal de Contas em 2022	67
Quadro n.º 46: Distribuição por Género (2020- 2022)	67
Quadro n.º 47: Origens de Fundos entrados nos anos (2020 - 2022)	69
Quadro n.º 48: Aplicações de Fundos nos anos (2020 - 2022) – OGE e Cofre...	70
Quadro n.º 49: Programação vs Execução de Receitas (2020 - 2022) – OGE + Cofre.....	73
Quadro n.º 50: Programação vs Execução de Despesas (2020 - 2022) – OGE + Cofre.....	74



Índice de Gráficos

Gráfico N.º 1: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia-2020	25
Gráfico N.º 2: Processos Entrados vs apreciados-2020	25
Gráfico N.º 3: Processos Apreciados vs decisões -2020.....	25
Gráfico N.º 4: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia 2021.	26
Gráfico N.º 5: Processos Entrados vs apreciados-2021	27
Gráfico N.º 6: Processos Apreciados vs decisões -2021.....	27
Gráfico N.º 7: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia 2022.	28
Gráfico N.º 8: Processos Entrados vs apreciados-2022	28
Gráfico N.º 9: Processos Apreciados vs decisões -2022.....	28
Gráfico N.º 10: : Atividade processual Fiscalização Prévia/Concomitante (2020-2021-2022)	26
Gráfico N.º 11: : Estatística das missões de auditorias/inquéritos	41
Gráfico N.º 12: Entidades que remeteram vs não remeteram as contas em 2020.....	46
Gráfico N.º 13: Entidades que prestaram vs não prestaram contas em 2021 ...	47
Gráfico N.º 14: Entidades que prestaram vs não prestaram contas em 2022 ...	49
Gráfico n.º 15: Distribuição por Género.....	62
Gráfico n.º 16: Distribuição percentual das origem de fundos por anos	69
Gráfico n.º 17: Distribuição percentual anual de fundos por origem	67
Gráfico n.º 18: Distribuição percentual anual das aplicações de fundos do OGE e Cofre.....	67
Gráfico n.º 19: Distribuição percentual anual de da aplicação de fundos por anos económicos em análise	67
Gráfico n.º 20: Dotações do OGE e Cofre Programados vs Executados	73
Gráfico n.º 21: Execução de Despesas (2020-2022)-OGE+Cofre.....	74



Lista de Siglas

Siglas	Descrição
AN	Assembleia Nacional
BAD	Banco Africano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
CGE	Conta Geral de Estado
CO _r	Classificador Orçamental
Db.	Dobras
DFPC	Departamento de Fiscalização Prévia e Concomitante
DCGEFO	Departamento de Conta Geral de Estado e Fiscalização Orçamental
DUVIC	Departamento da Unidade de Verificação Interna de Contas
DACC	Departamento de Auditoria e Controlo Concomitante
DSTIAD	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação, Arquivo e Documentação
DCP	Direcção de Contabilidade Pública
DSAT	Direcção dos Serviços de Apoio Técnico
FMI	Fundo Monetário Internacional
i.e.	Isto é
IGF	Inspecção Geral das Finanças
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
LOPTC	Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
LSAEPTC	Lei dos Serviços de Apoio e Estatuto de Pessoal do Tribunal de Contas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OGE	Orçamento Geral de Estado
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RAP	Região Autónoma de Príncipe
SAFE	Sistema da Administração Financeira do Estado
SAFE-e	Sistema Eletrónico da Administração Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
UE	União Europeia
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas



INTRODUÇÃO

A elaboração anual do relatório de atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas e pelos seus Serviços de Apoio e a consequente aprovação pelo Plenário Geral, conforme estabelece o artigo 32.º da Lei n.º 11/2019 - Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) é, por excelência, o instrumento de prestação de contas deste Órgão de Soberania.

Constitui o elemento garantístico da observância dos nobres princípios da transparência, da boa governação e da responsabilidade a que estão sujeitos os gestores públicos e instituições democráticas, cuja relevância no ordenamento jurídico santomense é traduzida nos termos do n.º 2 do artigo supra referenciado ao ser imposto pelo legislador ordinário a obrigação de o apresentar ao Presidente da República, à Assembleia Nacional e ao Governo, até ao dia 31 de maio do ano seguinte àquele a que diga respeito e publicação no Diário da República.

Embora tratar-se de uma competência legalmente cometida ao Juiz Conselheiro Presidente, prevista nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da LOPTC, é resultado de um processo participativo que envolve toda instituição.

De acordo com o disposto no artigo 115.º da LOPTC, encontra-se em anexo a este relatório, a conta consolidada, integrando a conta relativa à execução do Orçamento Geral do Estado e a conta do Cofre, e os pareceres dos Auditores externos Adelino Batista de Sousa e da empresa especializada Lima e Costa Lda., selecionados por concursos públicos, abrangendo a gestão dos exercícios económicos de 2020 e de 2021- 2022, respetivamente, que reportam o nível de atuação e de responsabilização do Tribunal de Contas.

No presente relatório constam os resultados das atividades da instituição bem como os recursos utilizados para levar a cabo a sua nobre missão de controlo financeiro do Estado e os seus serviços. É importante realçar as circunstâncias excepcionais atípicas que constrangeram a capacidade de ação do Tribunal, em tempo oportuno,



mormente a pandemia de Covid-19, o passamento físico do então Juiz Conselheiro Bernardino Ramos Araújo, o processo eletivo do novo Presidente e a demora do processo de contratação por concurso público de empresas para auditarem as contas da instituição tal como impõe a lei.

Assim, com base em toda contextualização feita e da convicção espelhada na nota de apresentação, o Tribunal de Contas, representado pelo seu Presidente, apresenta o Relatório de Atividades e Contas dos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022, tal como impõe a LOPTC e tem sido prática ao longo dos vinte anos da sua existência.



CAPITULO I

DESTAQUES DOS ANOS



CAPITULO I - DESTAQUES DOS ANOS

2020



Foi particularmente difícil para o Tribunal de Contas, sendo que as autoridades destinatárias deste Relatório e a sociedade em geral terão presentes na memória a sequência de situações atípicas que tiveram lugar, quer no contexto internacional, quer no contexto

nacional e em particular na história deste Tribunal e que marcaram de forma indelével as atividades desta Instituição Superior de Controlo das finanças públicas no exercício económico de 2020, nomeadamente:

i. A continuidade dos abalos causados pela pandemia da COVID-19, que afetou os países da Comunidade Internacional e que levou o XVII Governo constitucional a declarar, sucessivos estados de calamidades, de emergência e de alerta em saúde pública, com consequências incalculáveis para o desempenho das instituições públicas e privadas, com impactos severos sobre os sectores económico, social e laboral, não tendo o Tribunal de Contas ficado imune a tais efeitos.

ii. As justificações mais prementes, que até hoje condoem o coletivo de Juízes-Conselheiros e funcionários desta Corte, com a doença súbita do então Presidente deste Tribunal, o Juiz-Conselheiro Presidente, Dr. Bernardino dos Ramos Araújo, em missão oficial na Região Autónoma do Príncipe, em outubro, e que resultou no seu passamento físico num hospital, na Guiné Equatorial, onde recebia tratamentos médicos especializados, em novembro.

Recorde-se que o malogrado estava em funções em menos de um ano de mandato e a Lei n.º 11/2019 (Lei Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas), de 04 de novembro, publicada em novembro do ano anterior, estava a conhecer os primeiros passos no processo de implementação, tendo o falecimento do Presidente representado um revés para as atividades e ações que estavam agendadas e em curso.



iii. Tal como as autoridades destinatárias desse Relatório e demais partes interessadas lembrarão, a lei em referência veio alargar para cinco o número de Juízes-Conselheiros desta Instituição Superior de Controlo, tendo estado o malogrado Presidente, durante o seu curto período de mandato, envolvido na preparação do concurso para o recrutamento de mais um Juiz-Conselheiro, num processo interrompido por circunstância de força maior.

Com o passamento físico do mesmo, a lacuna que existia no quesito número de Juízes-Conselheiros agravou-se, uma vez que para além da vacatura no cargo do Presidente, abriu-se, igualmente, mais uma de Juiz-Conselheiro, tendo em consideração que o Presidente é também, por força do n.º 2 do artigo 14º da LOPTC, Juiz-Conselheiro, eleito entre os seus pares.

Não obstante, nos termos do n.º 3 do artigo 14º da lei supra referida, o malogrado Presidente ter sido substituído interinamente pelo Juiz Conselheiro mais antigo, impôs-se tomar medidas, algumas delas com contornos jurídico-legais e administrativos complexos, que requereram tempo de reflexão e discussão, consolidação e burocracia necessários.

Uma das questões que se colocou *ad initio* foi relativa à eleição do novo Presidente uma vez que, nos termos do n.º 1 do artigo 14º da LOPTC, “o Tribunal de Contas é composto por cinco Juízes Conselheiros, sendo um deles o Presidente,” e, o entendimento dos três Juízes-Conselheiros em efetividade de funções quanto ao quórum para o processo de votação não era unânime, divergindo quanto a necessidade completar previamente ou não o Plenário Geral recrutando ou não novos Juízes Conselheiros para completar os pares. No entanto, ditou a vontade de Deus que fosse aberto o concurso público para o recrutamento de mais 2 (dois) Juízes Conselheiros para se assegurar, em primeiro lugar, o regular funcionamento da Instituição e, depois, criar condições legais e administrativas para o processo de eleição do novo Presidente.

É perceptível que as situações acima reportadas tenham requerido reflexões profundas, tempo, assunção de responsabilidade e burocracia que o Tribunal de Contas não previu naquele exercício económico, tendo desconfigurado toda a programação que estava em curso, exigindo nova configuração.



2021

Foi, também, difícil. É marcado pela eleição e tomada de posse do novo Presidente, Juiz Conselheiro Doutor Artur C. L. C. da Vera Cruz, aos 17 de Setembro, que assumiu durante o seu empossamento imprimir nova dinâmica à instituição, elegendo como prioridades:

- A reorganização do Tribunal em secções especializadas;
- A reestruturação dos Serviços de Apoio;
- A reengenharia da tramitação processual através das TICs;
- A retoma dos julgamentos de efetivação de responsabilidade financeira; e
- A produção de relatórios intercalares sobre os resultados da fiscalização do Orçamento Geral do Estado ao longo do exercício económico.

O ano económico de 2021 ficou também marcado, mas de forma negativa, pelo respaldo da pandemia da COVID-19, que forçou a manutenção de um conjunto de medidas sanitárias e económicas excepcionais que provocaram alterações significativas nas atividades da instituição. Pois, as restrições de 2020 com vista a conter o nível de avanço da pandemia e que se prolongaram para 2021 tiveram como efeito colateral a suspensão da maioria das atividades programadas, de entre elas as missões de auditorias, a produção do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado e os processos de natureza jurisdicional o que fizeram aumentar o número de processos a transitar para o exercício seguinte.

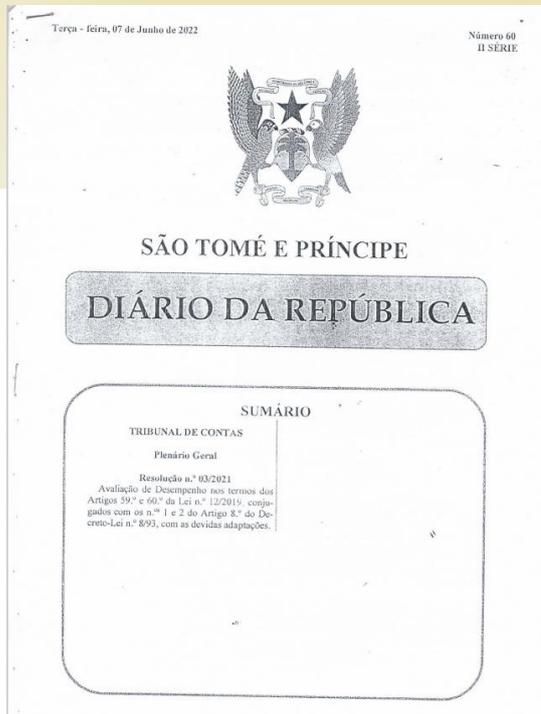


Partilhando a convicção de que “mais vale tarde do que nunca” unir-se à volta da ideia de que o Tribunal deve acertar os passos no sentido de recuperar o tempo e colocar em marcha a execução de todos as suas competências legais, bem como os deveres e desígnios sociais para o qual

fora criado, o recém empossado Presidente deu início a reestruturação dos Serviços de Apoio do Tribunal com a nomeação e empossamento de novos dirigentes.



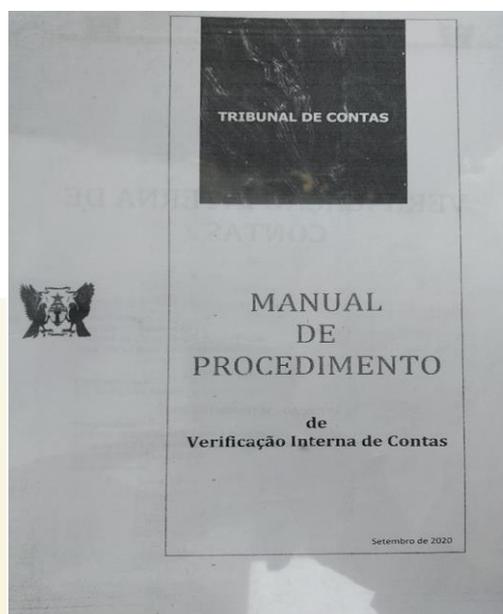
A necessidade de dinamizar o comprometimento com a visão liderar pelo exemplo o ano 2021 ficou, também, marcado pela:



i. Elaboração, aprovação e publicação da Resolução n.º3/2021 relativa a implementação do sistema de avaliação de desempenho, baseado na apreciação quantitativa e qualitativa a partir de duas fichas, aplicáveis aos dirigentes e funcionários, respetivamente, nos termos dos artigos 59.º e 60.º da LOPTC, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 8/93, de 25 de fevereiro, com as devidas adaptações.



ii. A implementação do sistema eletrónico de controlo de presença dos funcionários e agentes nos respetivos postos de trabalho, a partir do livro digital de presença.



iii. Adoção e implementação do Manual de Procedimento de Verificação Interna de Contas enquanto instrumento padronizador do roteiro e *standards* a serem observados desde a análise e conferência das contas de entidades sujeitas a jurisdição do Tribunal de Contas à Certificação das mesmas.



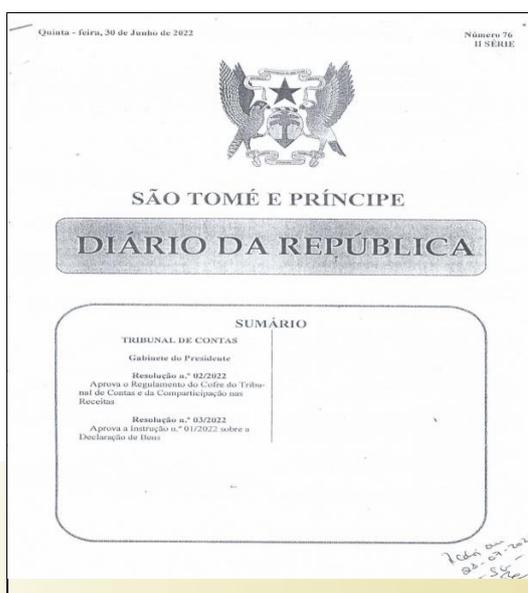
2022

Com o abrandamento da pandemia da COVID-19 o Tribunal retomou de forma mais célere as diversas ações rumo a plena execução de suas competências legais, excetuando a

produção de relatórios intercalares no âmbito da fiscalização orçamental, com destaque para:

i. Inauguração da sala de audiência e julgamento do Tribunal de Contas, ao 19 de março, pelo mais alto magistrado da nação, o Engenheiro Carlos Vila Nova, apetrechada com o financiamento do PNUD e comparticipada pelo Governo. A sala foi batizada com o nome do primeiro Presidente do Tribunal de Contas Dr. Francisco Fortunato Pires.

ii. Retoma dos julgamentos de efetivação de responsabilidade financeira. Foi precedida da ação de capacitação dos Magistrados e funcionários da secretaria judicial, suportada pelo Projeto Pro-PALOP/TL, através do financiamento da União Europeia, que permitiu a deslocação de um Consultor – Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas de Portugal, Dr. Moraz Lopes – Presidente da 3.^a Secção.



iii. Elaboração, aprovação e publicação da Resolução n.º 2/2022, relativa a implementação do regulamento do Cofre do Tribunal de Contas e da Comparticipação nas receitas, com vista à sua melhor gestão, a partir da definição de critérios para a sua distribuição e alocação de receitas arrecadadas, enquanto fundo com autonomia administrativa e financeira,

gerido por um Conselho Administrativo, à luz das competências legalmente



previstas nos termos da alínea d) do art.º 26.º da LOPTC, conjugado com o n.º 2 do artigo 50.º e o n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 12/2019 - Lei dos Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas, de 05 de novembro.

iv. Elaboração, aprovação e publicação da Resolução n.º 3/2022, relativa a instrução sobre a Declaração de Bens, enquanto uma obrigação exigida nos termos do artigo 52.º C da lei n.º 2/2018 – Revisão da lei n.º 5/97, publicada no DR n.º 20, de 5 de março de 2018, qual deve ser apresentada no início e no termo de cada comissão de serviço e atualizada anualmente até 30 de abril de cada ano, durante a vigência de cada comissão de serviço, de conformidade com a variação patrimonial ocorrida.

v. Elaboração, aprovação e publicação da Resolução n.º 1/2023, que institui o Regulamento aplicável ao ambiente institucional, enquanto um instrumento que visa regulamentar os modos de estar e o uso de trajes considerados adequados ao ambiente institucional, à luz do previsto no artigo 33.º do Código de Ética do Tribunal de Contas.

vi. Disponibilização de assistência médica no edifício Sede do Tribunal, através da contratação de um (a) médico (a) com especialidade de clínica geral, na modalidade de avença, 2 (duas) vezes por semana, para a prestação de serviço de consulta médica aos Magistrados, Funcionários e Agentes, bem como os respetivos cônjuges, filhos e dependentes.

vii. Atribuição de visto com recomendação ao “polémico” acordo de concessão do porto de Ana Chaves em São Tomé, do cais de Santo António na ilha do Príncipe e para a construção do porto em águas profundas em Fernão Dias, assinado entre o Estado santomense e Safebond Consortium STP, e que suscitou inúmeras controvérsias ao ponto da Representação do Ministério Público junto Tribunal de Contas ter requerido pela primeira vez a ANULAÇÃO DO VISTO atribuído a um processo com promoção favorável desta, tendo entretanto o Tribunal posicionado no sentido de rejeição, por não trazer à colação factos novos relacionados com atos praticados.

viii. Realização do Atelier de Validação do Anteprojeto de Regulamento do Tribunal de Contas.



viii. No ano económico de 2022, o Tribunal foi também marcado, mas negativamente, pela interposição de diversos recursos junto ao Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal Constitucional, nomeadamente:

1. Providência Cautelar de suspensão de eficácia do Despacho n.º 40/GPTC/2021 que dá por finda a comissão de serviço de uma auditora Sénior como Secretária judicial no cargo que havia sido nomeada em comissão de serviço por despacho n.º3/2018 - Processo n.º07/2022;
2. Recurso direto de anulação com pedido de apreciação concreta de constitucionalidade na sequência de expedientes, junto ao Ministério Público, de um Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, invocando a inconstitucionalidade e ilegalidade de uma norma cujo texto mantém inalterado deste a aprovação e publicação do pacote legislativo do Tribunal de Contas em 1999 e que serviu de suporte aos anteriores Presidentes para estruturação do quadro de pessoal, conforme o texto do n.º 2 do artigo 26.º da LOPTC;
3. Denúncia e expedientes junto à Assembleia Nacional pelo Juiz Conselheiro supra, face ao alcance material da norma supra referenciada, na sequência do Despacho n.º 09/GPTC/2022 que altera a designação do cargo de Secretário – Judicial para a primitiva designação de Secretário-geral Adjunto;
4. Recurso contencioso de declaração de nulidade e anulabilidade do ato administrativo praticado através do Despacho n.º09/GPTC/2022 que dá por finda a comissão de serviço da Secretária judicial, interposto pelo mesmo Juiz Conselheiro - Processo n.º20/2022;
5. Pedido de fiscalização abstrata da constitucionalidade e da legalidade da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º12/2019, por um grupo de 4 deputados impulsionado pelo irmão do Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas supra - Processo n.º20/2022.



CAPITULO II

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



CAPÍTULO II - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 – ENQUADRAMENTO

A jurisdição do Tribunal de Contas compreende a fiscalização, o controlo financeiro e a efetivação de responsabilidade financeira. À luz do princípio da independência e do autogoverno, consagrado na LOPTC e com respaldo na Declaração de Lima de 1977, é garantido a esta Instituição Superior de Controlo um elevado grau de autonomia nas suas atribuições e iniciativas.

Nos exercícios económicos em análise o Tribunal desenvolveu diversas atividades enquadradas no âmbito das competências materiais essenciais e das competências complementares, previstas respetivamente nos termos dos artigos 12.º e 13.º da LOPTC, nomeadamente a realização de ações de fiscalização, bem como a elaboração/aprovação de determinados instrumentos legais exigidos nos termos da LOPTC, considerados necessários para o bom funcionamento e desempenho institucional.

Assim, no âmbito da fiscalização, o Tribunal exerceu ações de controlo prévio, de controlo concomitante e de controlo sucessivo, umas enquadradas no âmbito da programação anual e outras à solicitação, que no conjunto se associaram às ações em curso transitadas do exercício económico anterior, perfazendo o universo de ações previstas/desenvolvidas e que são apresentadas mais adiante.

A fiscalização prévia é a primeira frente de fiscalização que o Tribunal lançou desde a entrada em funcionamento em 2003, cujos efeitos de dissuasão contra as más práticas pelos gestores públicos está ao alcance de todos. Esta modalidade de controlo tem sido um mecanismo privilegiado na detenção preventiva de infrações e irregularidades, com vista a oportuna correção das mesmas. Condicionada pelas opções legislativas com vista a estancar a evolução da pandemia de COVID-19, houve redução significativa na remessa de atos e contratos sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, com particular realce para algumas empreitadas e fornecimentos à luz da declaração do estado de calamidade.



Relativamente à fiscalização sucessiva, a atuação do Tribunal de Contas incidiu, por um lado, sobre a gestão financeira e patrimonial de entidades sujeitas a sua jurisdição, sobre a dívida pública, empréstimos e operações financeiras e, por outro lado, sobre as Contas Geral do Estado (CGE) através da emissão do Relatório e o respetivo Parecer, depositados na Assembleia Nacional para o julgamento político, tendo ficado de fora ao nível da fiscalização orçamental, a produção de relatórios intercalares sobre a execução do OGE, ação esta prevista para o próximo exercício económico dada a limitação de recursos.

As atividades de fiscalização sucessiva também foram fortemente abaladas dado modelo tradicional de controlo físico de documentos em papel, cujos efeitos colaterais da pandemia de COVID-19 impunha e continua a impor reengenharia nos *modus operandis* das organizações, o que consequentemente afetou o funcionamento do Tribunal por não estar estruturado para operar em ambiente de trabalho virtual enquanto exigência dos tempos modernos.

Com o abrandamento da pandemia de COVID-19, em meados de 2021, o Tribunal retomou o curso de atividades, tendo imprimido no ano económico de 2022, maior celeridade na implementação de diversas atividades com vista a recuperar o tempo perdido, rumo a plena execução das competências legais (excecetuando a fiscalização orçamental), com destaque para um maior número de controlos prévios aos atos e contratos de diversas naturezas, controlos sucessivos à diversas entidades através de auditorias, verificações internas e externas de contas, inquéritos, sindicâncias, dentre outras formas de controlo previstas nos termos do art.º 76.º da LOPTC.

Uma ação marcante foi a da inauguração da sala de audiência e de julgamento pelo mais alto Magistrado da nação, Presidente da República Carlos Manuel Vila Nova, batizada com o nome o Primeiro Presidente – Dr. Francisco Fortuna Pires, seguindo-se com a retoma de julgamentos de efetivação de responsabilidade financeira.

Além do acima dito, o Tribunal redobrou esforços na elaboração e aprovação de diversos instrumentos impostos pela LOPTC, considerados fulcrais pelo legislador ordinário para o bom funcionamento deste órgão supremo de controlo das finanças públicas.



2.2 - FISCALIZAÇÃO PRÉVIA E CONCOMITANTE

Em sede de fiscalização prévia o Tribunal afere da legalidade e regularidade dos atos e contratos praticados ou celebrados pelas entidades sujeitas a sua jurisdição, isto é, traduz-se na análise da legalidade e do cabimento financeiro, à luz do que reza o n.º 1 do art.º 35.º da LOPTC. O controlo concomitante está direcionado, aos procedimentos administrativos e contratos que por força de lei não são preventivamente apreciados, bem como à execução de contratos visados.

Nos pontos subsequentes são apresentados os quadros e os gráficos ilustrativos relativos a evolução das atividades neste domínio ao longo da existência deste órgão, com especial incidência para os anos económicos de 2020, 2021 e 2022, objetos da prestação de contas.

2.2.1 – Fiscalização Prévia em 2020

2020 Durante o exercício económico em referência entraram para a apreciação do Tribunal um total de 576 processos de diversas naturezas que somados aos 7924, transitados acumulados desde a institucionalização da instituição até 2019, totalizaram 8500 processos.

Os processos tiveram a proveniência maioritária na Administração Central do Estado, sendo que os relativos

ao pessoal representaram 87% do universo processual e os não relativos ao pessoal 13%, tal como é demonstrado na tabela e gráfico que se seguem:

Quadro Nº 1: Processos Submetidos à Fiscalização de 2003 a 2020

Tipos de Processos	2003-2019	2020	Total
Pessoal (nomeação, promoção...)	6712	497	7209
Adenda	0	0	0
Empreitadas de Obras Públicas	218	47	265
Aquisição de Fornecimento de Bens	217	14	231
Contrato de Bens Imóveis	249	1	250
Contrato de Bens Móveis	369	11	380
Contrato Prestação de Serviço	71	4	75
Alienação de Participações/Cessão de Ações	1	0	1
Arrendamento/Concessão/Permuta (...)	84	1	85
Contrato de Cooperação	2	1	3
Parecer a PPP	1	0	1
Total	7924	576	8500

Fonte: DSAT-TCSTP

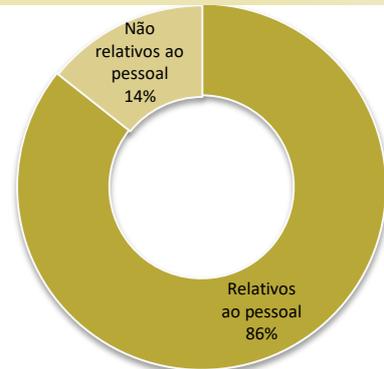


Quadro Nº 2: Proveniência de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia

Origem	Relativos Pessoal	N/ Relativos pessoal	Total
Administração Central	467	78	545
Administração Local	0	1	1
Administração Regional	30	0	30
Total	497	79	576

Fonte: DSAT-TCSTP

Gráfico Nº 1: Natureza de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia



Coincidentemente, o Tribunal também apreciou um total de 497 processos, sendo 353 do exercício económico em análise e 144 dos exercícios transatos. Dos processos analisados, 402 são relativos ao pessoal e 95 não relativos ao pessoal. Do universo de processos concluídos, foram visados 368, sendo 301 relativos ao movimento de pessoal e 67 não relativos ao pessoal, com maior incidência para contratos de obras públicas e contratos de aquisição de bens, recusado através de acórdão 22 processos relativos ao pessoal, arquivados 83, isentos de visto 7, devolvidos 2 e recursos ordinários 15 dos quais 6 admitidos e 9 indeferidos.

Quadro Nº 3: Estatística da atividade processual Fiscalização Prévia/Concomitante (2020)

Anos	Transitados		Total	Processos				Isento		Recursos ordinários	A Transitar Exer. Seguinte
	Exercícios Anter.	Entrados		Apreciados	Visados	Recusa	Arquivados	de visto	Devolvidos		
2020	848	576	1424	497	368	22	83	7	2	15	927

Fonte: DSAT-TCSTP

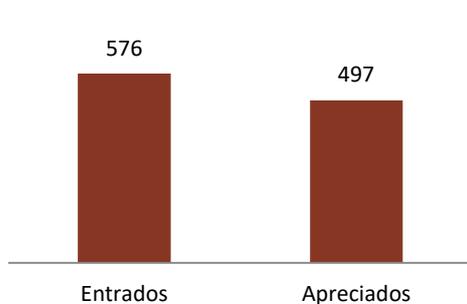


Gráfico n.º 2 : Processos Entrados vs Apreciados

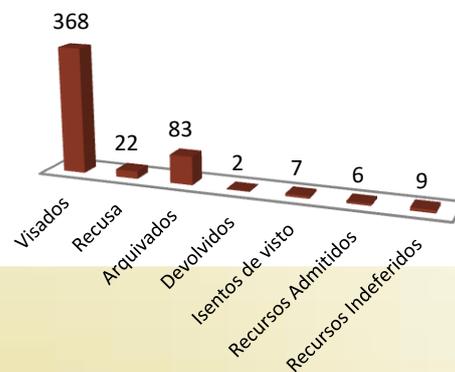


Gráfico n.º 3: Processos apreciados vs decisões



2.2.2 – Fiscalização Prévia em 2021

2021 Durante o exercício económico

entraram para a apreciação do Tribunal um total de 1983 processos de diversas naturezas que somados aos 8500, transitados acumulados desde a institucionalização da instituição até 2021, totalizaram 10483 processos.

À semelhança dos anos anteriores, os processos tiveram a proveniência

maioritária da Administração Central do Estado, sendo que os relativos ao pessoal representaram 93% do universo processual, enquanto os não relativos ao pessoal representaram 7%.

Quadro Nº 4: Processos Submetidos à Fiscalização Prévia de 2003 a 2021

Tipos de Processos	2003-2020	2021	Total
Pessoal (nomeação, promoção...)	7209	1827	9036
Empreitadas de Obras Públicas	265	80	345
Aquisição de Fornecimento de Bens	231	39	270
Contrato de Bens Imóveis	250	10	260
Contrato de Bens Móveis	380	3	383
Contrato Prestação de Serviço	75	17	92
Alienação de Participações/Cessão de Ações	1	0	1
Arrendamento/Concessão/Permuta (...)	85	6	91
Contrato de Cooperação	3	0	3
Parecer a PPP	1	0	1
Serviços de Consultoria	0	1	1
Total	8500	1983	10483

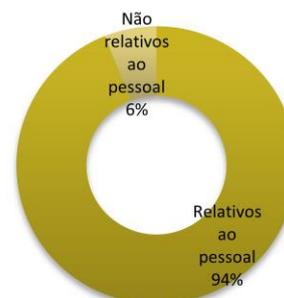
Fonte: DSAT-TCSTP

Quadro Nº 5: Proveniência de Processos Submetidos à Fiscalização Prévia

Origem	Pessoal	N/ pessoal	Total
Administração Central	1816	117	1933
Administração Local	7	0	7
Administração Regional	41	2	43
Total	1864	119	1983

Fonte: DSAT-TCSTP

Gráfico Nº 4: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia



O Tribunal de Contas apreciou no exercício económico de 2021 um total de 2034 processos sendo 1821 do exercício económico em análise e 213 dos exercícios transatos. Dos processos analisados, 1896 são relativos ao pessoal e 138 não relativos ao pessoal. Do universo de processos conclusos, foram concedidos 1997 vistos, sendo 1860 relativos ao movimento de pessoal e 137 não relativos ao pessoal, com maior incidência para contratos de obras públicas. Através de acórdão registou-se 18 recusas de vistos, todas elas relacionadas com processos relativos a provimento de pessoal, arquivados 16 e recursos ordinários 3 dos quais 1 admitido e 2 indeferidos.



Quadro N° 6: Estatística da atividade processual
Fiscalização Prévia/Concomitante (2021)

Anos	Transitados		Processos						Recursos	A Transitar
	Exercícios Anter.	Entrados	Total	Apreciados	Visados	Recusa	Arquivados	Devolvidos	ordinários	Exer. Seguinte
2021	927	1983	2966	2910	1997	18	16	0	3	876

Fonte: DSAT-TCSTP



Gráfico n.º 5 : Processos Entrados vs Apreciados

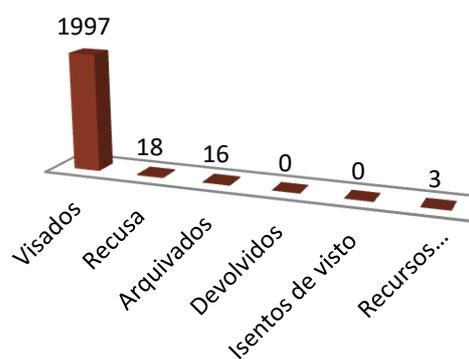


Gráfico n.º 6: Processos apreciados vs decisões

2.2.3 – Fiscalização Prévia em 2022

2022 Durante o exercício económico entraram para a apreciação do Tribunal um total de 2272 processos de diversas naturezas que somados aos 10483 processos, transitados acumulados desde a institucionalização da instituição até 2022, totalizaram 12755 processos. Os processos relativos ao pessoal foram maioritários, representaram 95% do universo processual, enquanto os não relativos ao pessoal representaram 5%.

Quadro N° 7: Processos Submetidos à Fiscalização Prévia de 2003 a 2022

Tipos de Processos	2003-2021	2022	Total
Pessoal (nomeação, promoção...)	9036	2164	11200
Empreitadas de Obras Públicas	345	53	398
Aquisição de Fornecimento de Bens	270	18	288
Contrato de Bens Imóveis	260	4	264
Contrato de Bens Móveis	383	10	393
Contrato Prestação de Serviço	92	8	100
Alienação de Participações/Cessão de Ações	1	0	1
Arrendamento/Concessão/Permuta (...)	91	15	107
Contrato de Cooperação	3	0	3
Parecer a PPP	1	0	1
Consultoria	1	0	1
Total	10483	2272	12755

Fonte: DSAT-TCSTP

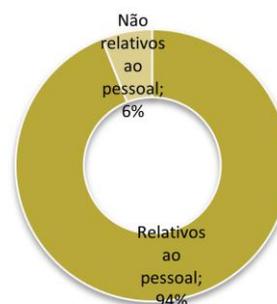


Quadro Nº 8: Proveniência de Processos submetidos à Fiscalização Prévia

Origem	Pessoal	N/ pessoal	Total
Administração Central	2031	104	2135
Administração Local	14	0	14
Administração Regional	119	4	123
Total	2164	108	2272

Fonte: DSAT-TCSTP

Gráfico Nº 7: Natureza de Processos submetidos à Fiscalização Prévia



O Tribunal de Contas apreciou no exercício económico de 2022 um total de 1806 processos sendo 1729 do exercício económico em análise e 77 dos exercícios transatos. Dos processos analisados, 1693 relativos ao pessoal e 113 não relativos ao pessoal. Do universo de processos findos, foram concedidos 1785 vistos, sendo 1675 relativos ao movimento de pessoal e 110 não relativos ao pessoal, com maior incidência para os contratos de empreitadas de obras públicas. Através de acórdão, registou-se 7 recusas de visto, todas elas relacionadas com processos relativos a provimento de pessoal, arquivados 13 e devolvido 1, tendo sido transitado para o exercício económico do ano seguinte um total de 1342, maioritariamente processos relativos a nomeação de professores e agentes de força serviço e segurança, mal instruídos pelos proponentes.

Quadro Nº 9: Estatística da atividade processual Fiscalização Prévia/Concomitante (2022)

Anos	Transitados		Total	Processos					Recursos ordinários	A Transitar Exer. Seguinte
	Exercícios Anter.	Entrados		Apreciados	Visados	Recusa	Arquivados	Devolvidos		
2022	876	2272	3148	1806	1785	7	13	1	0	1342

Fonte: DSAT-TCSTP

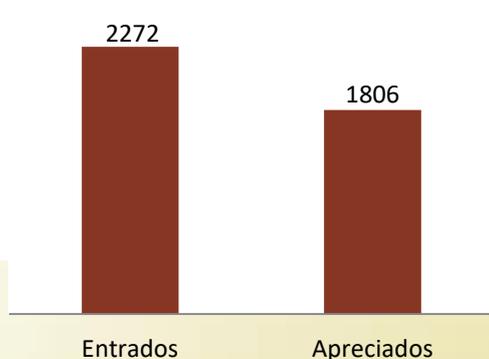


Gráfico n.º 8: Processos Entrados vs Apreciados

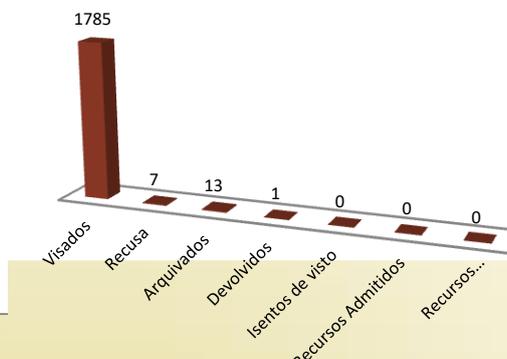


Gráfico n.º 9: Processos apreciados vs decisões



2.2.4 – Síntese da Atividade Processual da Fiscalização Prévía/Concomitante

O Estado tem sido o maior empregador, apesar das restrições impostas ao abrigo do art.º 18.º da Lei n.º 4/2018, de 19 de março, sendo que os processos de nomeação representaram no ano económico de 2020 cerca de 86% do universo de processos relativos ao pessoal, enquanto nos anos 2021 e 2022 representaram respetivamente 94% e 93% de processos dados entrada na Secretaria do Tribunal de Contas.

Fonte: DSAT-TCSTP

Quadro Nº 10: Síntese da Natureza de Processos Submetidos à Fiscalização Prévía nos últimos 3 anos

Tipos de Processos	2020		2021		2022		Total	
	Entrados	Decididos	Entrados	Decididos	Entrados	Decididos	Entrados	Decididos
Processos relativos ao pessoal								
Nomeação de base	133	90	459	514	610	432	1202	1036
Promoção	55	28	60	90	130	113	245	231
Nomeação em comissão de serviço	81	89	73	81	89	86	243	256
Fim de comissão de serviço	33	49	31	33	39	38	103	120
Transferência	34	26	40	34	27	37	101	97
Licença sem vencimento	17	27	56	41	60	41	133	109
Licença para estudo	0	0	0	0	1	0	1	0
Contrato de trabalho á termo resolutivo	93	53	108	141	237	132	439	326
Contrato administrativo de provimento	7	0	955	918	908	768	1870	1686
Contrato de prestação de serviço	1	1	6	6	4	2	10	9
Graduação	5	5	5	4	0	0	10	9
Contrato de estágio	7	2	3	9	2	2	12	13
Exoneração	5	5	2	2	16	16	23	23
Demissão	2	2	0	1	0	0	2	3
Destacamento	0	1	0	0	2	1	2	2
Prorrogação licença sem vencimento	5	3	1	2	14	8	20	13
Processo disciplinar	0	0	3	3	0	0	3	3
Reintegração	2	2	18	12	21	12	41	26
Recurso	15	18	5	3	1	1	21	22
Requisição	0	0	0	0	1	1	1	1
Auditoria Temática	0	0	2	1	0	0	2	1
Rescisão de contrato	0	0	0	0	1	1	1	1
Processo de multa	2	1	0	1	1	2	3	4
Subtotal	497	402	1827	1896	2164	1693	4501	3991
Processos não relativos ao pessoal								
Contratos de alienação de bens móveis	1	18	3	1	10	10	14	29
Contratos de alienação de bens imóveis	11	12	10	14	4	2	25	28
Contratos de concessão e admin. de Invest.	1	3	2	2	7	7	10	12
Contrato de aquisição de bens	14	14	39	34	18	22	71	70
Contrato de arrendamento	0	1	4	2	4	6	8	9
Contrato de constituição direito superfície	0	0	0	0	0	0	0	0
Contrato de prestação de serviços	4	4	17	13	8	8	29	25
Contrato de obras públicas	47	41	80	72	53	54	180	167
Contrato de serviço de consultoria	0	0	1	0	4	4	5	4
Contrato de cooperação	1	2	0	0	0	0	1	2
Subtotal	79	95	156	138	108	113	343	346
	576	497	1983	2034	2272	1806	4831	4337

Fonte: DSAT-TCSTP 2



Em termos globais, no triênio em análise foram decididos 4337 processos dos quais 4150 foram atribuídos vistos, 7 isentos de vistos, 47 recusas, arquivados 112, devolvidos 3 e 18 recursos ordinários. No quadro que se segue (quadro nº 11) encontra-se resumida a atividade processual no domínio da fiscalização prévia e concomitante nos últimos 3 anos.

Dos 4150 vistos atribuídos, 3836 dizem respeito a vistos relativos ao pessoal e 314 não relativos ao pessoal. Dos 18 recursos ordinários, foram admitidos 7 e indeferidos 11.

Quadro Nº 11: Estatística da atividade processual
Fiscalização Prévia/Concomitante (2020-2021-2022)

Anos	Transitados		Processos							Outras	A Transitar Exer. Seguinte	
	Exercícios Anter.	Entrados	Total	Apreciados	Visados	Isentos de Visto	Recusas	Arquivados	Devolvidos			Recursos ordinários
2003-2019		7.924	7.924	7.076	6.019	43	440	533	0	40	1	848
2020	848	576	1.424	497	368	7	22	83	2	15	0	927
2021	927	1.983	2.910	2.034	1.997	0	18	16	0	3	0	876
2022	876	2.272	3.148	1.806	1.785	0	7	13	1	0	0	1.342
Sub-Total (2020-2022)--		4.831		4.337	4.150	7	47	112	3	18	1	
Total -----		12.755		11.413	6.169	50	487	645	3	58	1	1.342

Fonte: DSAT-TCSTP

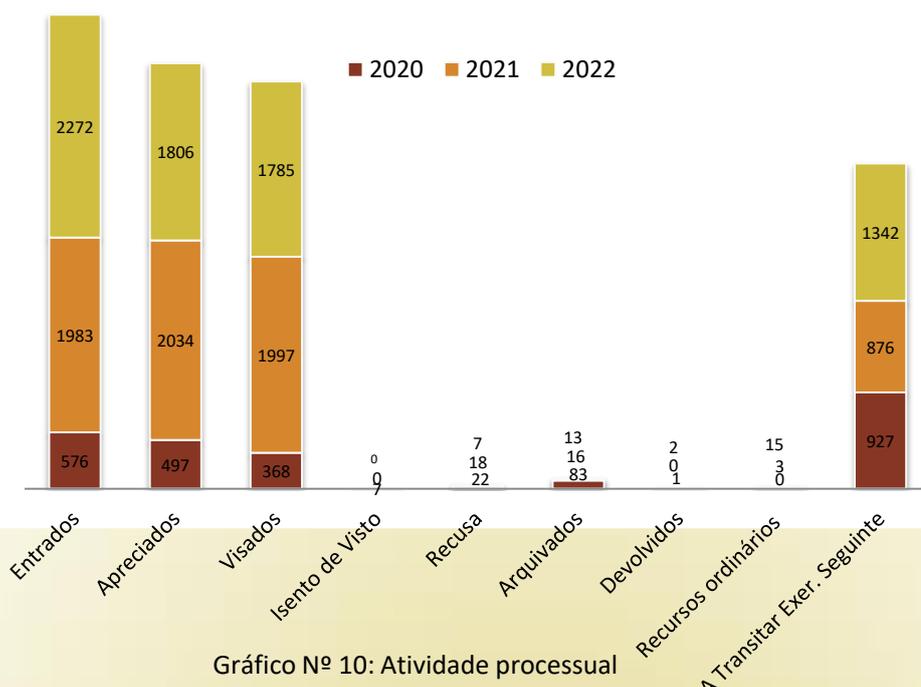


Gráfico Nº 10: Atividade processual
Fiscalização Prévia/Concomitante (2020-2021-2022)



2.2.5 - Irregularidades Detetadas - Fiscalização Prévia

No âmbito do papel preventivo e pedagógico do controlo exercido através da fiscalização prévia e concomitante nos anos económicos em análise, *in concreto* 2020, 2021 e 2022, foram identificadas irregularidades, que se prendem genericamente com as regras procedimentais concursais, a escolha de modalidade contratual e as regras de contratação de empreitadas e fornecimentos, como a seguir se discrimina:

Regras Procedimentais Concurais

- Deficiente organização de concursos para o recrutamento do pessoal;
- Não publicitação das vagas postas a concurso;
- Incorreta constituição dos júris, em violação do artigo 197.º da Lei n.º 2/2018, de 5 de março, Lei de Revisão da Lei n.º 5/97 - Estatuto da Função Pública;
- Ausência de fundamentação nos casos de delegação de funções;
- Ausência de requisitos de admissão de candidatos às vagas postas a concurso;
- Seleção de candidatos com habilitação literária inferior à legalmente exigida;
- Realização de ajuste direto com fundamento na inexistência de concorrência, sem que tal se verificasse.

Escolha de Modalidade contratual

- Inadequada interpretação do alcance material das modalidades contratuais legalmente previstas, nomeadamente contrato de prestação de serviço, contrato administrativo de provimento e contrato a termo resolutivo;
- Incorreta fundamentação/ escolha de entre as modalidades contratuais a mais ajustada ao perfil dos candidatos e das necessidades a entidade;
- Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo com prazos superiores aos estabelecidos na lei, em violação do previsto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2018, de 5 de março, Lei de Revisão da Lei n.º 5/97 - Estatuto da Função Pública.

Regras de Contratação de Empreitada de Obras Pública

- Insuficiência/ausência de dotação orçamental para suportar os encargos resultantes com a empreitada;
- Seleção e contratação de empresas com capacidade inferior à exigida para a empreitada em causa;
- Ausência de projetos devidamente aprovados pela entidade competente;
- Celebração de contratos na modalidade de ajuste direto sem respeitar a lei;
- Propostas de mapas de medições e quantidades não detalhados.



Contratação de Compra/Venda e Arrendamento

- Discrepância entre as informações contidas nas minutas de escritura e demais documentos, nomeadamente, as certidões de SISA e Matricial;
- Emissão de Certidão Matricial a favor do beneficiário antes do contrato de compra e venda ser objeto de fiscalização preventiva do Tribunal;
- Ausência do comprovativo de inscrição de bens imóveis do Estado objeto de arrendamentos ao favor de terceiros.

Contratos de Concessão

- Incongruências no que se refere à real delimitação das áreas de terrenos concessionados;
- Ausência do estudo prévio de impacto ambiental;
- Ausência de parecer da capitania dos portos relativamente as áreas pertencentes a orla marítima;
- Incongruência entre as áreas definidas no título de posse e o contrato;
- Ausência de estudo de viabilidade económica;
- Atribuição de benefícios e isenção aduaneira em desconformidade com a lei;
- Celebração de contratos na modalidade de ajuste direto sem respeitar a lei.

Nomeações em Comissão de Serviço

- Insuficiente fundamentação de atos administrativos de nomeação em comissão de serviço;
- Ausência de nomeação de base para casos exigidos por lei;
- Ausência de tempo mínimo de experiência exigida por lei.

Outros

- Execução de atos e contractos independentemente do visto em violação ao previsto da Lei n.º11/2019 de 04 de Novembro;
- Desrespeito escrupuloso do prazo de remessa de documentos solicitados a proveniência, algumas delas com respostas tardias, o que condiciona a conclusão do processo em sede jurisdicional, com consequências na esfera jurídica individual dos beneficiários diretos.



2.3 - FISCALIZAÇÃO SUCESSIVA

Em sede de fiscalização sucessiva, o Tribunal de Contas verifica as contas das entidades sujeitas a sua jurisdição, avalia os respectivos sistemas de controlo interno, aprecia a legalidade e a observância dos princípios dos 3E, isto é, a Economia, a Eficiência e a Eficácia da gestão financeira e assegura a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos do estrangeiro, através de auditorias, verificações interna e externa de contas (VIC e VEC), inquéritos, sindicâncias, dentre outras formas de controlo, conforme os termos do art.º 76.º da LOPTC.

De acordo com as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI-100) emitidas pela INTOSAI estão previstas 3 (três) tipos principais de auditorias do sector público, nomeadamente: Auditoria financeira (ISSAI-200), cujo foco é a fiabilidade da informação financeira, isenta de fraude ou erro; Auditoria de conformidade (ISSAI-400), que tem como foco aferir do cumprimento das normas e critérios que regem determinadas atividades, transações financeiras e informações; e Auditoria operacional (ISSAI-300) que consiste em determinar se as intervenções, os programas e as instituições estão a operar de acordo com os princípios de economicidade, eficiência e efetividade, bem como se há condições para aperfeiçoamento.

Relativamente às auditorias, para além das missões programadas para os respetivos anos económicos, incluem-se igualmente as missões transitadas, bem como as auditorias solicitadas fora do quadro da programação constante do Plano Anual de Atividades aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas.

A VIC visa materialmente analisar, identificar, prevenir, apurar e corrigir possíveis erros e irregularidades imputáveis à gerência, constituindo assim uma dimensão garantística de que as Contas de Gerências dos gestores públicos estão quites.

O Tribunal de Contas verifica, ainda, se ao nível da dívida pública direta do Estado, foram observados os limites de endividamento e demais condições gerais estabelecidos pela Assembleia Nacional, os empréstimos e as operações financeiras de gestão da dívida pública direta, bem como os respetivos encargos provenientes, nomeadamente, de amortizações de capital ou de pagamentos de juros.



Para além dos controlos supra, o Tribunal de Contas tem ao seu cargo a responsabilidade pela emissão do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, uma ação muito acompanhada pelas organizações económicas internacionais como o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Mundial (BM), Fundo Monetário Internacional (FMI) e outros parceiros internacionais, dada a necessidade de informação financeira credível, a fim de satisfazerem algumas das diferentes necessidades de informação para a tomada de determinadas decisões.

2.3.1 – Auditorias

Compete ao Tribunal de Contas, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 12 da LOPTC, realizar, por iniciativa própria ou à solicitação da Assembleia Nacional ou do Governo, auditorias às entidades sujeitas a sua jurisdição.

2.3.1.1 – Auditorias em 2020

2020 Foram programadas e solicitadas fora da programação, a realização de 5 (cinco) e 9 (nove) auditorias, respetivamente, que somadas a 2 (duas) auditorias transitadas do exercício económico de 2019, totalizaram 16 (dezasseis) missões previstas até 31/12/2020 a cargo do Tribunal de Contas, maioritariamente auditorias de conformidade.

No Departamento de Auditoria e Controlo Concomitante (DACC) estiveram afetos 3 (três) Auditores de nível superior, incluindo o responsável, o que numa apreciação menos holística pode induzir em erro que estatisticamente, cabia em média a cada auditor a realização de cinco auditorias.

Quadro Nº 12: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2020

#		Descrição das ações transitadas de 2019
1	1	Auditoria Temática a gestão Direção Gera das Alfândegas
2	2	Auditora de Conformidade à Rádio Nacional
Descrição das ações programadas do exercício		
3	1	Auditoria Temática a gestão de tesouraria do Instituto Nacional de Segurança Social
4	2	Auditoria ao Fundo Regional do Turismo (Príncipe)
5	3	Auditoria ao Fundo de Fomento Florestal (Príncipe)
6	4	Auditoria de Seguimento à Secretária Regional de Finanças
7	5	Auditoria às Contas do Secretariado Executivo da CPLP **
Descrição das ações solicitadas		
8	1	Auditora de Conformidade às Obras de 3 Pontes sobre o Rio de Água Grande
9	2	Auditoria de Conformidade às Obras de Requalificação dos Passeios da Marginal 12 de Julho
10	3	Auditoria de Conformidade às Obras do Mercado de Bôbô Forro Lotes 1,2,3 - Construção de Lojas, Pavilhões e Creche
11	4	Auditoria de Conformidade às Obras do Mercado de Bôbô Forro - Instalação de Sistema de Iluminação e Vigilância, Construção de Vedação e Sistema de Saneamento e Drenagem
12	5	Auditoria de Conformidade às Obras do Mercado de Bôbô Forro - Construção do Posto da Polícia e Alpendre
13	6	Auditoria de Conformidade às Obras de reabilitação de estradas em calçada nos troços de Ponte Graça à Mulundo e de Sporting à Potó Potó
14	7	Auditoria de Conformidade no âmbito das medidas de prevenção de combate à pandemia de COVID19
15	8	Auditoria de Conformidade às Obras de reabilitação de estradas de Lucumi/Riboque e Lucumi/Foto Phone
16	9	Auditoria de Conformidade às Obras de reabilitação das estradas dos arruamentos da Cidade Capital, Cruz Mami e Ruas Adjacentes



Na prática, atendendo aos princípios basilares universalmente aceites para um Plano Geral de Auditoria (PGA) no sector público, para cada missão de auditoria é aprovada uma ficha técnica da qual integram na equipa o mínimo de 2 (dois) auditores sob a supervisão do Chefe do Departamento e Coordenação de um responsável de alto nível. A restrição ao alargamento do quadro de pessoal tem criado constrangimento na realização cabal das missões programadas, conforme o quadro ilustrativo do estado das missões de auditorias previstas e as entidades objeto de controlo:

Quadro Nº 13: Estado das missões de auditorias em 2020

N/O	Tipo	Entidade/Sector	Situação 2020
Concluídas			
1	1. Auditoria Temática	Direcção Geral das Alfândegas	Concluída
2	2. Auditoria de Conformidade	Rádio Nacional	Concluída
3	3. Auditoria Financeira	Contas do Secretariado Executivo da CPLP **	Concluída
4	4. Auditoria de Conformidade	Obras de 3 Pontes sobre o Rio de Água Grande	Concluída
5	5. Auditoria de Conformidade	Obras de Requalificação dos Passeios da Marginal 12 de Julho	Concluída
Em curso			
6	1. Auditoria Financeira	Fundo Regional do Turismo (Príncipe)	Transitada
7	2. Auditoria Financeira	Fundo de Fomento Florestal (Príncipe)	Transitada
8	3. Auditoria de Conformidade	Obras do Mercado de Bôbô Forro Lotes 1,2,3 – Construção de Lojas, Pavilhões e Creche	Transitada
9	4. Auditoria de Conformidade	Obras do Mercado de Bôbô Forro – Instalação de Sistema de Iluminação e Vigilância, Construção de Vedação e Sistema de Saneamento e Drenagem.	Transitada
10	5. Auditoria de Conformidade	Obras do Mercado de Bôbô – Forro Construção do Posto da Polícia e Alpendre	Transitada
11	6. Auditoria de Conformidade	Obras de reabilitação de estradas em calçada nos troços de Ponte Graça à Mulundo e de Sporting à Potó-Potó	Transitada
12	7. Auditoria de Conformidade	Medidas de prevenção de combate à pandemia de COVID19	Transitada
13	8. Auditoria de Conformidade	Obras de reabilitação de estradas de Lucumi/Riboque e Lucumi/Foto Phone	Transitada
14	9. Auditoria de Conformidade	Obras de reabilitação das estradas dos arruamentos da Cidade Capital, Cruz Mami e Ruas Adjacentes.	Transitada
Não realizadas			
15	1. Auditoria Temática	Gestão de tesouraria do Instituto Nacional de Segurança Social	Não realizada
16	2. Auditoria de Seguimento	Secretaria Regional de Finanças	Não realizada

Fonte: DSAT-TCSTP

Das 16 (dezasseis) missões de auditorias previstas, foram concluídas 5 (cinco), sendo 3 (três) auditorias de conformidade, 1 (uma) financeira e 1 (uma) temática. Devido ao constrangimento da pandemia da COVID19, transitaram para o exercício económico seguinte, 9 (nove) missões de auditorias às empreitadas de obras públicas que se encontravam em curso, maioritariamente em fase de contraditório e Relato Final.



Ficaram sem conhecer o início 2 (duas) missões de auditorias, sendo 1 (uma) temática e 1 (uma) de seguimento.

Quadro Nº 14: Resumo da Situação de Auditorias em 2020

Tipo de Actividades	Transitadas de 2019	Programadas para 2020	Solicitadas	Total	Não Realizadas	Iniciadas em 2020	Concluídas em 2020	Transitadas para 2021
Auditoria Financeira	0	3	0	3	0	3	1	2
Auditoria Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria de Conformidade	1	0	9	10	0	10	3	7
Auditoria Integrada	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria Temática	1	1	0	2	1	1	1	0
Auditoria de Seguimento	0	1	0	1	1	0	0	0
Sindicância	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0
Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2	5	9	16	2	14	5	9

Fonte: DSAT-TCSTP

2.3.1.2 – Auditorias em 2021

2021 Devido as restrições com vista a atenuar a propagação da contaminação do coronavírus (COVID-19) e associado aos consequentes constrangimentos no manuseamento de documentos em papel, só foram programadas, durante o período, a realização de 3 (três) auditorias, que somadas a 9 (nove) transitadas do exercício económico anterior e 2 (duas) solicitadas, totalizaram 14 (catorze) missões previstas até 31/12/2021, sendo 13 (treze) a cargo do DACC e 1 (uma) a cargo do DCGEFO, variando entre auditorias às empreitadas de obras públicas, de conformidade e de seguimento.

Quadro Nº 15: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2021

#	Descrição das ações transitadas de 2020
1	Fundo Regional do Turismo (Príncipe)
2	Fundo de Fomento Florestal (Príncipe)
3	Obras do Mercado de Bôbô Forro Lotes 1,2,3 – Construção de Lojas, Pavilhões e Creche
4	Obras do Mercado de Bôbô Forro – Instalação de Sistema de Iluminação e Vigilância, Construção de Vedação e Sistema de Saneamento e Drenagem.
5	Obras do Mercado de Bôbô – Forro Construção do Posto da Polícia e Alpendre
6	Obras de reabilitação de estradas em calçada nos troços de Ponte Graça à Mulundo e de Sporting à Potó-Potó
7	Auditoria de Conformidade no âmbito das medidas de prevenção de combate à pandemia de COVID19
8	Obras de reabilitação de estradas de Lucumi/Riboque e Lucumi/Foto Phone
9	Obras de reabilitação das estradas dos arruamentos da Cidade Capital, Cruz Mami e Ruas Adjacentes.
Descrição das ações programadas do exercício	
10	Auditoria de conformidade, Cooperativa Mundial a utilização dos financiamentos de urgência para fazer face a COVID-19
11	Auditoria de Conformidade para levantamento da situação dos contratos de empreitadas de obras públicas visados
12	Auditoria de Seguimento às recomendações formuladas no relatório de auditoria do TC à Direção Regional de Finanças
Descrição das ações solicitadas	
13	Auditoria de seguimento ao estado de implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
14	Auditoria de conformidade ao processo de aquisição de medicamentos, consumíveis e reagentes para o Sistema Nacional de Saúde.

Fonte: DSAT-TCSTP



Das 14 (catorze) missões de auditorias previstas, foram concluídas 10 (dez), sendo 8 (oito) auditorias de conformidade e 2 (duas) financeiras. Transitou para o exercício económico seguinte 1 (uma) missão de auditoria, relativa ao estado de implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se encontrava em curso.

Ficaram sem conhecer o início 3 (três) missões de auditorias, sendo 2 (duas) de conformidade e 1 (uma) de seguimento.

No DACC estiveram afetos 4 (quatro) Auditores de nível superior, incluindo a responsável e uma auditora em regime de contrato.

O quadro que se segue ilustra o estado das missões de auditorias previstas e as entidades objeto de controlo.

Quadro Nº 16: Estado das missões de auditorias em 2021

N/O	Tipo de Auditoria	Descrição das ações	Situação 2021
#	#	Concluídas	
1	1. Auditoria de conformidade	Auditoria às Obras do mercado de Bobô-Forro lotes (1,2 e 3)	Concluída
2	2. Auditoria de conformidade	Auditoria às Obras do Mercado de Bobô-Forro- Murro de Vedação de Pavilhões e Lote 4 – Construção de vedação e Sistema de Saneamento e Drenagem	Concluída
3	3. Auditoria de conformidade	Auditoria às Obras do Mercado de Bobô-Forro- Construção do Posto de Polícia e de Alpendre no Mercado	Concluída
4	4. Auditoria Financeira	Auditoria a gestão do Fundo de Fomento Florestal na Região Autónoma do Príncipe	Concluída
5	5. Auditoria Financeira	Auditoria ao Fundo Regional de Turismo	Concluída
6	6. Auditoria conformidade	Auditoria às Obras de Reabilitação das Estradas dos Arruamentos da Cidade Capital e de Cruz Mami e Ruas Adjacentes	Concluída
7	7. Auditoria de Conformidade	Medidas de prevenção de combate à pandemia de COVID19	Concluída
8	8. Auditoria conformidade	Auditoria às Obras de Reabilitação das Estradas de Lucumi a Foto Phone	Concluída
9	9. Auditoria conformidade	Auditoria às Obras de Reabilitação das Estradas de Ponte Graça, Mulundo, Budo- Budo à Potó Potó/Sporting	Concluída
10	10. Auditoria conformidade	Auditoria de Conformidade para levantamento da situação dos contratos de empreitadas de obras públicas visados	Concluída
Em curso			
11	1. Auditoria de Seguimento	Auditoria de seguimento ao estado de implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);	Transitada
Não realizadas			
12	1. Auditoria conformidade	Auditoria de conformidade, Cooperativa Mundial a utilização dos financiamentos de urgência para fazer face a COVID-19	Não realizada
13	2. Auditoria conformidade	Auditoria de conformidade ao processo de aquisição de medicamentos, consumíveis e reagentes para o Sistema Nacional de Saúde	Não realizada
14	3. Auditoria seguimento	Auditoria de Seguimento às Recomendações Formuladas no Relatório de auditoria do TC à Direção Regional de Finanças	Não realizada

Fonte: DSAT-TCSTP



Quadro Nº 17: Resumo da Situação de Auditorias em 2021

Tipo de Actividades	Transitadas de 2020	Programadas para 2021	Solicitadas	Total	Não Realizadas	Iniciadas em 2021	Concluídas em 2021	Transitadas para 2022
Auditoria Financeira	2	0	0	2	0	2	2	0
Auditoria Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria de Conformidade	7	2	0	9	2	8	8	0
Auditoria Integrada	0	0	1	1	0	0	0	0
Auditoria Temática	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria de Seguimento	0	1	1	2	1	1	0	1
Sindicância	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0
Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9	3	2	14	3	11	10	1

Fonte: DSAT-TCSTP

2.3.1.3 – Auditorias em 2022

2022 Foram aprovadas a realização de 14 (catorze) auditorias que somadas a 2 (duas) auditorias solicitadas fora da programação e 1 (uma) transitada do exercício económico de 2021, totalizaram 17 (dezassete) missões previstas até 31/12/2022 a cargo do DACC.

Do universo de missões previstas, 6 (seis) referem-se às auditorias de conformidade, das quais 3 (três) de empreitadas de obras públicas, 4 (quatro) de seguimento, 5 (cinco) financeiras, 1 (uma) temática, 1 (uma) operacional. No Departamento em referência estiveram afetos 6 (seis) Auditores de nível superior, dos quais 2 (dois) recrutados no segundo semestre, incluindo a responsável e uma auditora em regime de contrato.

Quadro Nº 18: Missões de auditorias programadas e solicitadas - 2022

#	#	Descrição das ações transitadas de 2021
1	1	Auditoria de seguimento ao estado de implementação dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
Descrição das ações programadas		
2	1	Auditoria de conformidade às obras da escola de Desejada
3	2	Auditoria de conformidade às obras da escola de Diogo Simão
4	3	Auditoria de conformidade às Obras de Construção das casas de Banho realizadas em 2021
5	4	Auditoria Financeira à Universidade de S. Tomé e Príncipe - USTP
6	5	Auditoria Operacional (Coordenada) às Áreas Protegidas (ACAP)
7	6	Auditoria Financeira a Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPORT)
8	7	Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Estatística (INE)
9	8	Auditoria Financeira a Embaixada da RDSTP em Guiné Equatorial
10	9	Auditoria Financeira a Embaixada da RDSTP em Portugal
11	10	Auditoria de Seguimento às recomendações formuladas no relatório de Auditoria ao Fundo Nacional de Medicamentos
12	11	Auditoria de Seguimento às recomendações formuladas no Relatório de Auditoria a Agência Nacional de Petróleo
13	12	Auditoria de seguimento às recomendações formuladas no Relatório de Auditoria às Obras de Construção do Posto de Polícia e Alpendre-Bobô-Forro
14	13	Auditoria de conformidade, cooperativa Mundial a utilização dos financiamentos de urgência para fazer face a COVID-19- nova denominação (Auditoria de conformidade ao regime excepcional de suspensão da relação laboral e compensação remuneratória-TAI)
15	14	Auditoria de conformidade ao processo de aquisição de medicamentos, consumíveis e reagentes para o Sistema Nacional de Saúde
Descrição das ações solicitadas		
16	1	Auditoria de conformidade ao cálculo de pensão, no Instituto de Segurança Social
17	2	Auditoria temática ao processo de distribuição e venda da ajuda alimentar (arroz) do Japão

Fonte: DSAT-TCSTP



Das 17 (dezassete) missões de auditorias previstas, foram concluídas 6 (seis), sendo 3 (três) auditorias de conformidade, 1 (uma) financeira e 2 (duas) de seguimento. Transitaram para o exercício económico seguinte, 4 (quatro) missões de auditorias que se encontravam em curso e ficaram sem conhecer o início 7 (sete) missões de auditorias, sendo 3 (três) auditorias financeiras, 1 (uma) de seguimento, 2 (duas) de conformidade e 1 (uma) operacional. O quadro que se segue ilustra o estado das missões de auditorias previstas e as entidades objeto de controlo.

Quadro Nº 19: Estado das missões de auditoria em 2022

N/O	Tipo	Entidade/Sector	Situação 2022
Concluídas			
1	1. Auditoria de Conformidade	Auditoria às obras da escola de Desejada	Concluída
2	2. Auditoria Financeira	Auditoria Financeira a Empresa Nacional de Administração dos Portos (ENAPORT)	Concluída
3	3. Auditoria de Seguimento	Auditoria de Seguimento às recomendações formuladas no relatório de Auditoria ao Fundo Nacional de Medicamentos	Concluída
4	4. Auditoria de Seguimento	Auditoria de seguimento ao estado de implementação dos Objetivos Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Concluída
5	5. Auditoria de Conformidade	Auditoria de conformidade ao processo de aquisição de medicamentos, consumíveis e reagentes para o Sistema Nacional de Saúde	Concluída
6	6. Auditoria de Conformidade	Auditoria ao cálculo de pensão, no Instituto de Segurança Social	Concluída
Em curso			
7	1. Auditoria Financeira	Auditoria Financeira à Universidade de S. Tomé e Príncipe - USTP	Transitada
8	2. Auditoria Seguimento	Auditoria de Seguimento às recomendações formuladas no Relatório de Auditoria a Agência Nacional de Petróleo	Transitada
9	3. Auditoria de Conformidade	Auditoria de conformidade, cooperativa Mundial a utilização dos financiamentos de urgência para fazer face a COVID-19- nova denominação (Auditoria de conformidade ao regime excepcional de suspensão da relação laboral e compensação remuneratória- TAI)	Transitada
10	4. Auditoria Temática	Auditoria temática ao processo de distribuição e venda da ajuda alimentar (arroz) do Japão	Transitada
Não realizadas			
11	1. Auditoria de Conformidade	Auditoria de conformidade às obras da Escola de Diogo Simão	Não realizada
12	2. Auditoria de Conformidade	Auditoria conformidade às Obras de Construção das casas de Banho realizadas em 2021	Não realizada
13	3. Auditoria de Desempenho	Auditoria Coordenada às Áreas Protegidas (ACAP)	Não realizada
14	4. Auditoria Financeira	Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Estatística (INE)	Não realizada
15	5. Auditoria Financeira	Auditoria Financeira a Embaixada da RDSTP em Guiné Equatorial	Não realizada
16	6. Auditoria Financeira	Auditoria Financeira a Embaixada da RDSTP em Portugal	Não realizada
17	7. Auditoria de Seguimento	Auditoria de seguimento às recomendações formuladas no Relatório de Auditoria às Obras de Construção do Posto de Polícia e Alpendre-Bobô-Forro	Não realizada

Fonte: DSAT-TCSTP



Quadro Nº 20: Resumo da Situação de Auditorias em 2022

Tipo de Actividades	Transitadas de 2021	Programadas para 2022	Solicitadas	Total	Não Realizadas	Realizadas em 2022	Concluídas em 2022	Transitadas para 2023
Auditoria Financeira	0	5	0	5	3	2	1	1
Auditoria Operacional	0	1	0	1	1	0	0	0
Auditoria de Conformidade	0	5	1	6	2	4	3	1
Auditoria Integrada	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria Temática	0	0	1	1	0	1	0	1
Auditoria de Seguimento	1	3	0	4	1	3	2	1
Sindicância	0	0	0	0	0	0	0	0
Inquérito	0	0	0	0	0	0	0	0
Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	14	2	17	7	10	6	4

Fonte: DSAT-TCSTP

Quadro Nº 21: Estatística das missões de auditorias/inquéritos (2003-2020,2021,2022)

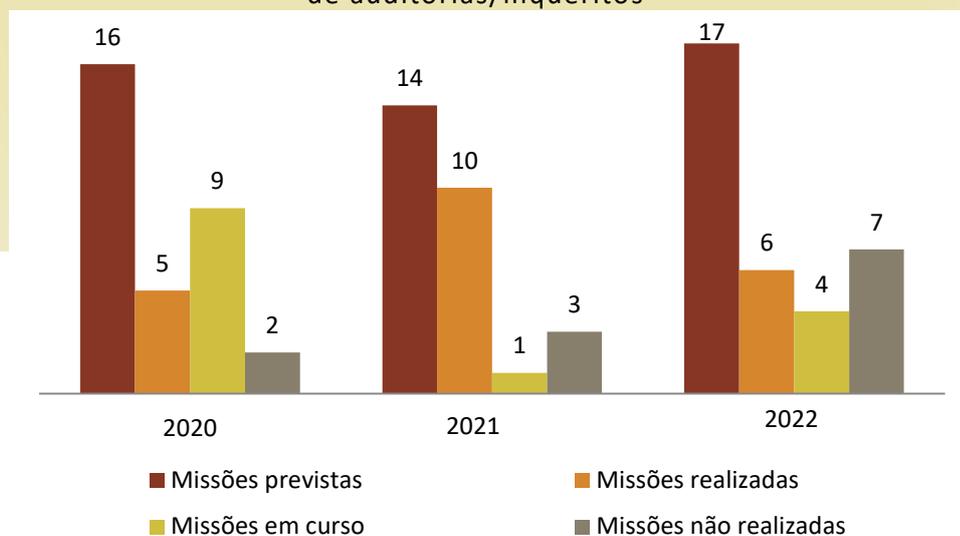
Anos	Transitadas	Programadas	Solicitadas	Total	Realizadas no			Total
	Exercícios	para exer.			exerc.	Em curso	Não	
	Anter.	Económico		Missões	Económico		Realizada	Acumulado
2003 -2019		137	11	148	109	2	37	109
2020	2	5	9	16	5	9	2	114
2021	9	3	2	14	10	1	3	124
2022	1	14	2	17	6	4	7	130
Total	12	159	23	195	130	16	49	

Fonte: DSAT-TCSTP

Da análise do gráfico infra, constata-se que em média o número de ações iniciadas e realizadas rondam 7 (sete) auditorias, cuja explicação está no número limitado de auditores, o âmbito temporal e a complexidade de auditorias que obrigam a contratação de *outsourcing* para coadjuvar a equipa de auditores, dado que o Tribunal de Contas não está em condições de competir a nível salarial com o sector privado quanto a manutenção de técnicos competentes/especializados em determinadas áreas, como o caso de arquitetos e engenheiros. No exercício económico de 2020, o DACC dispunha de 3 (três) auditores, incluindo o Chefe, enquanto no exercício de 2021 dispunha de 4 (quatro) auditores, incluindo igualmente o Chefe, e em 2022 aumentou para 6 (seis) auditores, com a contratação a termo resolutivo de um técnico e a nomeação de um auditor de nível III, na sequência do concurso público realizado em junho para o preenchimento de 4 (quatro) vagas de auditores, cuja maioria dos concorrentes ficou desclassificado.



Gráfico Nº 11: Estatística das missões de auditorias/inquéritos



2.3.2 – Auditorias Provenientes da Inspeção Geral das Finanças

Auditorias provenientes da Inspeção Geral das Finanças (IGF) enquadram-se no rol das ações de controlo reportados em outros relatórios que são submetidos à apreciação do Tribunal de Contas, variando entre auditorias financeiras e de regularidade.

No exercício económico de 2020 deram entrada no Tribunal de Contas 7 (sete) relatórios de auditorias, realizadas pela IGF às diversas entidades públicas, com vista à eventual efetivação de responsabilidade financeira pelo Tribunal de Contas em razão da matéria, conforme o quadro que se segue.

Quadro Nº 22: Processos de Auditoria proveniente da IGF -2020

N/O	Entidade	Exerc. Econ.
1	Auditoria Financeira aos Serviços de Migração e Fronteira	2015 a 2018
2	Auditoria Financeira à Câmara Distrital de Água Grande	Julho /2016 a Dezembro/ 2018
3	Auditoria Financeira ao Instituto Nacional de Estradas (INAE)	Novembro/2015 a Dezembro/2018
4	Auditoria Financeira ao Fundo de Turismo da Direção Geral do Turismo e Hotelaria	Janeiro/2015 a Junho/2019
5	Auditoria Financeira à Área de Saúde de Água Grande	Janeiro/2015 a Junho/2019
6	Auditoria Financeira à AGER	2017 e 2018
7	Auditoria ao Fundo ICCAT para marcação do Atum de Atlântico da Direção das Pescas	2018

Fonte: DSAT-TCSTP



No exercício económico de 2021 deram entrada no Tribunal de Contas 3 (três) relatórios da IGF às diversas entidades públicas, com vista à eventual efetivação de responsabilidade financeira pelo Tribunal de Contas em razão da matéria, conforme o quadro que se segue.

Tabela Quadro Nº 23: Processos de Auditoria da IGF - 2021

N/O	Entidade	Exerc. Econ.
1	Auditoria financeira à Embaixada da República Democrática de São Tomé e Príncipe no Reino da Bélgica- Bruxelas	2018 a 2020 e janeiro a março/ 2021
2	Auditoria fiscal e contratual realizada à Companhia Santomense de Telecomunicações, SARL	2016 a 2019 e janeiro a agosto/ 2020
3	Auditoria Financeira ao Instituto Superior de Ciências da Saúde - ISCS	2017 a 2019 e janeiro a set/ 2020

Fonte: DACC-TCSTP

No exercício económico de 2022 deram entrada no Tribunal de Contas 8 (oito) relatórios da IGF às diversas entidades públicas, com vista à eventual efetivação de responsabilidade financeira pelo Tribunal de Contas em razão da matéria, conforme o quadro que se segue.

Quadro Nº 24: Processos de Auditoria da IGF - 2022

N/O	Entidade	Exerc. Econ.
1	Auditoria Financeira à Loja de Abastecimento de Insumos Agrícolas "LAINA"	2018 a 2020 e janeiro a março/2021
2	Auditoria Financeira à Área de Saúde de Mé-Zóchi	2019 a 2020 e janeiro a março/2021
3	Auditoria Financeira ao Instituto de Habitação e Imobiliária	2018 a 2020 e janeiro a março/ 2021
4	Auditoria Financeira à Câmara Distrital de Mé-Zóchi	2018 a 2020 e janeiro a março/2021
5	Auditoria ao processo de Gestão dos produtos farmacêuticos no Hospital Ayres de Menezes "HAM"	2019 a 2021 e janeiro a março/2021
6	Auditoria financeira às contas do Hospital Ayres de Menezes	2019 a 2021
7	Auditoria de regularidade à DAF do Ministério de Trabalho, Solidariedade, Família e formação Profissional "DAF do MTSFP"	2019 a 2021
8	Auditoria de conformidade às despesas com pessoal da Administração Central do Estado	2020 a 2021

Fonte: DACC-TCSTP

Quadro Nº 25: Resumo da Evolução dos Processos IGF

Descrição	Até 2019	2020	2021	2022	Total
Relatórios recebidos	146	7	3	8	164

Fonte: DACC, Relatórios de atividade do TC



2.3.3 - Irregularidades Detetadas

No âmbito do controlo sucessivo realizado nos anos económicos em análise, *in concreto* 2020, 2021 e 2022, através de auditoria/inquéritos, verificação interna de contas e da apreciação dos relatórios de auditorias realizadas pela IGF remetidos ao Tribunal, foram, igualmente identificadas irregularidades que se prendem genericamente com a administração financeira, a execução de empreitadas e sistema de controlo interno, como a seguir se discrimina:

Regras de Administrativas e Financeiras

- Pagamentos indevidos;
- Não entrega, nos prazos legais, nos cofres do Estado de receitas devidas;
- Não entrega, no prazo legal, nos cofres do Instituto Nacional de Segurança Social, por parte dos empregadores, dos descontos devidos;
- Não apresentação de contas nos prazos legais ou judicialmente fixados;
- Deficiente aplicação do Regulamento de Licitação e Contratações Públicas;
- Remessa das contas de gerências ao TC com algumas deficiências, tais como divergências entre diversos mapas financeiros e elaboração incorreta das reconciliações bancárias;
- Remessa das contas de gerências ao TC fora do prazo legalmente estabelecido, ou seja, 30 de abril do ano seguinte a que corresponde a conta;
- Remessa incompleta ou não envio de documentos obrigatórios de prestação de contas ao longo dos vários exercícios, de acordo com a Instrução n.º 001/2012.

Regras de Execução de Empreitadas de Obras Pública

- Celebração de contratos com Fiscal da obra, sem visto prévio do TC;
- Pagamento pelo órgão Contratante ao empreiteiro das obras, de montante superior à percentagem de trabalhos projetados;
- Inadequada supervisão da fiscalização com consequência na qualidade dos trabalhos executados;
- Abandono da execução das obras sem que houvesse responsabilização do empreiteiro (art.º 77.º RLCP);
- Execução de atos e contratos independentemente do visto em violação ao previsto na Lei n.º11/2019, de 04 de novembro.



Sistema de Controlo Interno

- Não elaboração e implementação de alguns instrumentos legalmente exigidos, de forma criteriosa e objetiva;
- Não instituição de procedimentos que garantam uma segregação eficiente de responsabilidade;
- Ausência de dossiers devidamente organizados;
- Ausência de relatórios intercalares bem como dos inventários;
- Ausência de sistema de validação de desempenho;
- Dados e informações pouco consistentes devido a erros de cálculos e de registos.

2.3.4 - Verificação Interna de Contas “VIC”

Estão sujeitas a prestação de contas todos que gerem dinheiro público, nomeadamente, órgãos de soberania, empresas, institutos, serviços do Estado, forças militares e paramilitares, dentre outros previstos nos termos do art.º 44.º da LOPTC, devendo as mesmas remeterem ao Tribunal de Contas as contas de gerência até 30 de abril do ano seguinte a que reportam.

2020 Deram entrada 16 (dezasseis) contas de gerência de algumas entidades referentes a diferentes exercícios económicos, sendo 1 (uma) reportando ao ano de 2017, 2 (duas) ao ano de 2018 e 13 (treze) ao ano de 2019, que somadas a 21 processos de contas transitados de 2019, totalizaram 37 processos de contas de gerência que estiveram sujeitos à análise do DUVIC.

O quadro que se segue (Quadro Nº 27) elenca a lista de entidades que remeteram as contas para efeito de verificação e certificação em 2020.

Quadro Nº 26: Entidades que remeteram as contas em 2020

#	ENTIDADE	Exerc. Econ.
1	Tribunal Constitucional	2019
2	Instituto Nacional de Aviação Civil	2019
3	Empresa de Água e Electricidade	2019
4	Câmara de Mé-Zóchi	2019
5	AGER	2019
6	Laboratório de Engenharia Civil de STP “LECSTP”	2019
7	Cofre do Tribunal de Contas	2019
8	Assembleia Nacional	2019
9	Direção Geral das Alfândegas	2019
10	Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea- ENASA	2019
11	Empresa Nacional de Administração dos Portos- ENAPORT	2019
12	Câmara Distrital de Lembá	2019
13	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro Pecuário-CATAP	2019
14	Sociedade Gestora do Sistema de Pag. Automáticos- SPAUT	2018
15	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro Pecuário-CATAP	2018
16	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro Pecuário-CATAP	2017

Fonte: DSAT-TCSTP



Quadro Nº 27: Entidades que não remeteram as contas em 2020

Um número elevado de entidades ainda não logrou pela cultura de elaboração e remessa das respetivas contas nos termos da Lei, o que constitui infração punível com multa, tal como previsto nos termos do art.º 58.º da LOPTC, passa-se a citar:

“ O Tribunal de Contas pode ainda aplicar multas nos casos seguintes: a) Pela falta injustificada de remessa de contas ao Tribunal de Contas, pela falta injustificada da sua remessa tempestiva ou pela sua apresentação com deficiências tais que impossibilitem ou gravemente dificultem a sua verificação”.

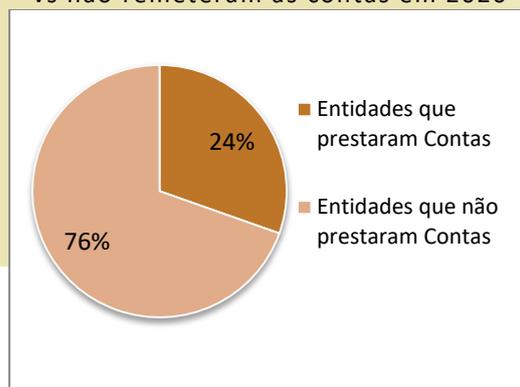
Entretanto, o TC ainda tem apostado num trabalho pedagógico no sentido de despertar a consciência dos gestores públicos do alcance material das normas aplicáveis, como o caso do art.º 45.º da LOPTC, passa-se a citar “As contas são prestadas por anos económicos e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência ou, se estes tiverem cessado funções, por aqueles que lhes sucederem (...). As contas são remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.” Entretanto houve exceção devido a COVID-19.

#	Entidades
1	Agência Nacional de Petróleo - ANP
2	Assembleia Distritais
3	Assembleia Legislativa Regional
4	Banco Central
5	Caixeiro Despachante do Estado
6	Câmara Distrital de Água Grande
7	Câmara Distrital de Cantagalo
8	Câmara Distrital de Caué
9	Câmara Distrital de Lobata
10	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural – CADR
11	Centro de Investigação Agro-pecuária - CIAT
12	Centro Nacional de Endemias
13	Cofre dos Tribunais Judiciais
14	Delegacia de Saúde de Água Grande
15	Delegacia de Saúde de Lembá
16	Delegacia de Saúde de Lobata
17	Delegacia de Saúde de Mé-Zóchi - Trindade
18	Delegacia de Saúde de Neves
19	Direção da Administração Escolar - DAE
20	Direção de Educação Para Jovens e Adultos -DEJA
21	Direção dos Transportes Terrestres
22	Direção Geral dos Registos e Notariado
23	Embaixada da RDSTP em Cabo Verde
24	Embaixada da RDSTP em Angola
25	Embaixada da RDSTP em Bélgica
26	Embaixada da RDSTP em Malabo
27	Embaixada da RDSTP em Nigéria
28	Embaixada da RDSTP em Portugal
29	Embaixada da RDSTP na RP China
30	Embaixada da RDSTP no Gabão
31	Empresa dos Correios
32	Estado Maior das Forças Armadas
33	Federação Santomense de Futebol
34	Fundo Nacional de Medicamentos
35	Instituto de Habitação e Imobiliária-IHI
36	Instituto de Inovação e Conhecimento - INIC
37	Instituto Marítimo e Portuário - IMAP
38	Instituto Nac. Promoção Igualdade e Equid. Género
39	Instituto Nacional de Meteorologia
40	Instituto Nacional de Estatística
41	Instituto Nacional de Estradas - INAE
42	Instituto Nacional de Segurança Social - INSS
43	Liceu Nacional
44	Governo da Região Autónoma do Príncipe
45	Presidência da Republica
46	Polícia Judiciária
47	Polícia Nacional
48	Representante Permanente de STP das N. Unidas
49	Serviço de Migração Fronteiras
50	Tesouraria da Direção dos Impostos
51	Tesoureiro da Direção dos Transporte e Comunicações
52	Universidade de São e Príncipe



O gráfico infra ilustra a relação entre as entidades que remeteram e que não remeteram os Relatórios e as Contas no exercício económico de 2020.

Gráfico Nº 12: Entidades que remeteram vs não remeteram as contas em 2020



Fonte: DSAT-TCSTP

Dos 37 (trinta e sete) processos de contas de gerência supra referidos, foram analisados e produzidos pelo DUVIC, 12 (doze) relatórios de VIC e transitado para o exercício seguinte 25 (vinte e cinco) processos de contas de gerência, tendo o Tribunal reunido em conferência e deliberado sobre 3 (três) processos de VIC.

2021 Deram entrada 24 (vinte e quatro) contas de gerência de algumas entidades, sendo 1 (uma) reportando ao ano de 2017, 2 (duas) ao ano de 2018, 4 (quatro) ao ano de 2019 e 17 (dezassete) ao ano de 2020, que somadas a 25 processos de contas transitados de 2020, totalizaram 49 processos de contas de gerência que estiveram sujeitos à análise do DUVIC.

O quadro que se segue (Quadro Nº 29) elenca a lista de entidades que remeteram contas para efeito de verificação e certificação em 2021.

Quadro Nº 28: Entidades que remeteram as contas em 2021

#	ENTIDADE	Exerc. Econ.
1	Tribunal Constitucional	2020
2	Direção Geral das Alfândegas -	2020
3	Assembleia Nacional	2020
4	Cofre dos Tribunais Judiciais	2020
5	Instituto de Habitação e Imobiliária	2020
6	Câmara Distrital de Lembá	2020
7	Universidade de STP	2020
8	Cofre de Tribunal de Contas	2020
9	AGER	2020
10	Banco Central	2020
11	Empresa de Correios	2020
12	ENASA	2020
13	CIAT-STP	2020
14	Camara Distrital de Me-Zochi	2020
15	EMAE	2020
16	Centro Nacional de Endemias	2020
17	INAC	2020
18	Instituto de Habitação e Imobiliária	2019
19	Cofre dos Tribunais Judiciais	2019
20	Universidade de STP	2019
21	Empresa de Correios	2019
22	Instituto de Habitação e Imobiliária	2018
23	Universidade de STP	2018
24	Universidade de STP	2017

Fonte: DSAT-TCSTP

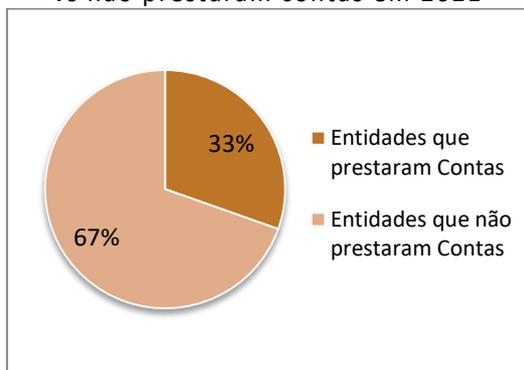


Quadro Nº 29: Entidades que não remeteram as Contas em 2021

Um número elevado de entidades continuaram a não elaborar e a não remeterem as respetivas contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, persistindo em incorrer em infração punível com multa, tal como previsto nos termos do art.º 58.º da LOPTC, supracitado.

O gráfico infra ilustra a relação entre as entidades que remeteram e que não remeteram as contas de gerência referentes aos exercícios económicos de 2021 para o Tribunal de Contas.

Gráfico Nº 13: Entidades que prestaram vs não prestaram contas em 2021



Fonte: DSAT-TCSTP

Dos 49 (quarenta e nove) processos de contas de gerência supra referidos, foram analisados e produzidos pelo DUVIC, 11 (onze) relatórios de VIC e transitado para o exercício seguinte 38 (trinta e oito) processos de contas de gerência, tendo o Tribunal reunido em conferencia e deliberado sobre 9 (nove) processos de VIC.

#	Entidades
1	Agência Nacional de Petróleo - ANP
2	Assembleia Distritais
3	Assembleia Legislativa Regional
4	Caixeiro Despachante do Estado
5	Câmara Distrital de Água Grande
6	Câmara Distrital de Cantagalo
7	Câmara Distrital de Caué
8	Câmara Distrital de Lobata
9	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro-Pecuário-CATAP
10	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural - CADR
11	Delegacia de Saúde de Água Grande
12	Delegacia de Saúde de Lembá
13	Delegacia de Saúde de Lobata
14	Delegacia de Saúde de Mé-Zóchi - Trindade
15	Delegacia de Saúde de Neves
16	Direção da Administração Escolar - DAE
17	Direção de Educação Para Jovens e Adultos -DEJA
18	Direção dos Transportes Terrestres
19	Direção Geral dos Registos e Notariado
20	Embaixada da RDSTP em Cabo Verde
21	Embaixada da RDSTP em Angola
22	Embaixada da RDSTP em Bélgica
23	Embaixada da RDSTP em Malabo
24	Embaixada da RDSTP em Nigéria
25	Embaixada da RDSTP em Portugal
26	Embaixada da RDSTP na RP China
27	Embaixada da RDSTP no Gabão
28	Empresa dos Correios
29	Estado Maior das Forças Armadas
30	Federação Santomense de Futebol
31	Fundo Nacional de Medicamentos
32	Governo da Região Autónoma do Príncipe
33	Instituto de Habitação e Imobiliária-IHI
34	Instituto de Inovação e Conhecimento - INIC
35	Instituto Marítimo e Portuário -IMAP
36	Instituto Nac. Promoção Igualdade e Equid. Género
37	Instituto Nacional de Meteorologia
38	Instituto Nacional de Estatística
39	Instituto Nacional de Estradas - INAE
40	Instituto Nacional de Segurança Social - INSS
41	Liceu Nacional
42	Presidência da Republica
43	Polícia Judiciária
44	Polícia Nacional
45	Representante Permanente de STP das N. Unidas
46	Serviço de Migração Fronteiras
47	SPAUT
48	Tesouraria da Direção dos Impostos
49	Tesoureiro da Direção dos Transporte e Comunicações

Fonte: DSAT-TCSTP



2022 Deram entrada 21 (vinte e uma) contas de gerência de algumas entidades, sendo 6 (seis) reportando ao ano de 2020, e 16 (dezasseis) ao ano de 2021, que somadas a 38 (trinta e oito) processos de contas transitados de 2021, totalizaram 59 (cinquenta e nove) processos de contas de gerência que estiveram sujeitos à análise do DUVIC.

O quadro que se segue (Quadro Nº 19) elenca a lista de entidades que remeteram contas para efeito de verificação e certificação em 2020.

Quadro Nº 30: Entidades que remeteram as contas em 2022

#	ENTIDADE	Exerc. Econ.
1	Tribunal Constitucional	2021
2	Assembleia Nacional	2021
3	Laboratório e Engenharia Civil	2021
4	Instituto Nacional de Aviação Civil	2021
6	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro Pecuário-CATAP	2021
7	Direção Geral das Alfândegas	2021
8	Sociedade Gestora de Sistema de Pagt. Aut. - SPAUT	2021
9	Universidade de STP	2021
10	AGER	2021
11	Empresa de Correios	2021
12	ENASA	2021
13	CIAT-STP	2021
14	EMAE	2021
15	Centro Nacional de Endemias	2021
16	Laboratório e Engenharia Civil	2020
17	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro Pecuário-CATAP	2020
18	Sociedade Gestora de Sistema de Pagt. Aut. - SPAUT	2020
19	Cofre de Tribunal de Contas	2020
20	ENAPORT	2020
21	Camara Distrital de Lembá	2020

Fonte: DSAT-TCSTP

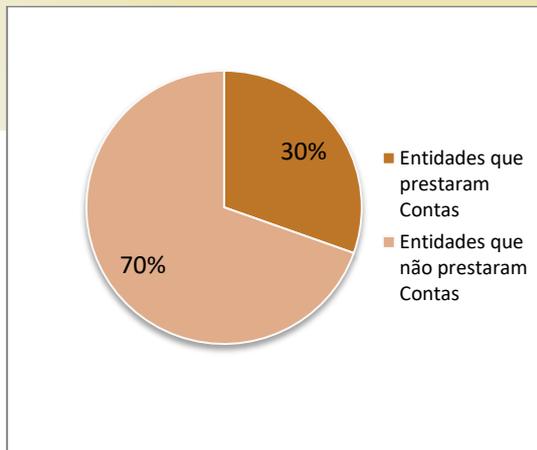
Um número elevado de entidades continuou a não pautar pela cultura de prestação de contas e, tal como supra se referiu, a remessa das respectivas contas é uma exigência com respaldo legal cujo incumprimento constitui infração punível com multa, prevista nos termos do art.º 58.º da LOPTC.

O gráfico infra ilustra a relação entre as entidades que remeteram e que não remeteram para o Tribunal de Contas os Relatórios e Contas do exercício económico de 2022



Quadro Nº 31: Entidades que não remeteram as contas em 2022

Gráfico Nº 14: Entidades que prestaram vs não prestaram contas em 2022



Fonte: DSAT-TCSTP

Dos 59 (cinquenta e nove) processos de contas de gerência supra referidos, foram analisados e produzidos pelo DUVIC, 36 relatório de VIC e transitado para o exercício seguinte 26 (vinte e seis) processos de contas de gerência, tendo o Tribunal reunido em conferência e deliberado sobre 27 (vinte e sete) processo de VIC.

#	Entidades
1	Agência Nacional de Petróleo “ANP”
2	Assembleia Distritais
3	Assembleia Legislativa Regional
4	Caixeiro Despachante do Estado
5	Câmara Distrital de Água Grande
6	Câmara Distrital de Cantagalo
7	Câmara Distrital de Caué
8	Câmara Distrital de Lobata
9	Centro de Aperfeiçoamento Técnico Agro-Pecuário-CATAP
10	Centro de Apoio ao Desenvolvimento Rural –CADR
11	Cofre dos Tribunais Judiciais
12	Delegacia de Saúde de Água Grande
13	Delegacia de Saúde de Lembá
14	Delegacia de Saúde de Lobata
15	Delegacia de Saúde de Mé-Zóchi - Trindade
16	Delegacia de Saúde de Neves
17	Direcção da Administração Escolar - DAE
18	Direcção de Educação Para Jovens e Adultos -DEJA
19	Direcção dos Transportes Terrestres
20	Direcção Geral dos Registos e Notariado
21	Embaixada da RDSTP em Cabo Verde
22	Embaixada da RDSTP em Angola
23	Embaixada da RDSTP em Bélgica
24	Embaixada da RDSTP em Malabo
25	Embaixada da RDSTP em Nigéria
26	Embaixada da RDSTP em Portugal
27	Embaixada da RDSTP na RP China
28	Embaixada da RDSTP no Gabão
29	Estado Maior das Forças Armadas
30	Federação Santomense de Futebol
31	Fundo Nacional de Medicamentos
32	Governo da Região Autónoma do Príncipe
33	Instituto de Habitação e Imobiliária-IHI
34	Instituto de Inovação e Conhecimento - INIC
35	Instituto Marítimo e Portuário - IMAP
36	Instituto Nac. Promoção Igualdade e Equid. Género -INPIEG
37	Instituto Nacional de Meteorologia
38	Instituto Nacional de Estatística
39	Instituto Nacional de Estradas – INAE
40	Instituto Nacional de Segurança Social – INSS
41	Liceu Nacional
42	Presidência da Republica
43	Polícia Judiciária
44	Polícia Nacional
45	Representante Permanente de STP das N. Unidas
46	Serviço de Migração Fronteiras
47	Tesouraria da Direcção dos Impostos
48	Tesoureiro da Direcção dos Transporte e Comunicações

Fonte: DSAT-TCSTP



Quadro Nº 32: Estatística dos Processos de VIC/VEC (2003- 2020,2021,2022)

Anos	Fase Administrativa				Fase Jurisdicional			
	Transitadas de Exercícios Anteriores (A)	Remetidas no Exercício Económico (B)	Total de Processos		Relatórios de VIC/VEC Produzidos (E)	Deliberado no Exercício Económico (F)	Em curso (G)= G _(Ano n -1) + (E)- (F)	Total Deliberado Acumulado (H)= H _(Ano n -1) + (F)
			Exercício económico (C)= (A)+(B)	Acumulado (D)= D _(Ano n -1) +(B)				
2003 -2019				144	123	100	23	100
2020	21	16	37	160	12	3	32	103
2021	25	24	49	184	11	9	34	112
2022	38	21	59	205	36	30	40	142
Total	84	61	145		182	142		

Fonte: DSAT-TCSTP

Durante os últimos 3 anos económicos em análise, o Tribunal deliberou sobre um total de 43 (quarenta e três) processos de VIC/VEC, sendo que:

No exercício económico de 2020, o Tribunal deliberou sobre um total de 3 (três) processos de VIC, todos homologados sem reserva;

No exercício económico de 2021, dos 9 (nove) processos de VIC/VEC deliberados, 6 (seis) foram homologados, 2 (dois) foram arquivados, dos quais um de VEC e 1 (um) devolvido; e

No exercício económico de 2022, dos 30 (trinta) processos de VIC deliberados, 17 (dezassete) foram homologados sem reserva, 6 (seis) com reserva e 7 devolvidos às respetivas entidades.



2.3.5 – Emissão do Parecer e Relatório sobre a Conta Geral de Estado da Assembleia Nacional, da Região Autónoma do Príncipe e do Instituto Nacional de Segurança Social

Nos termos do art.º 63.º da LOPTC, do universo da fiscalização sucessiva integram os processos relativos à emissão do relatório e parecer sobre a Conta Geral do Estado, da Assembleia Nacional (AN), da Região Autónoma do Príncipe (RAP) e do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). Entretanto, as contas da AN, da RAP já remetidas, contrariamente as CGEs, têm sido apreciadas no âmbito da verificação interna de contas.

Quanto a CGE, a realização dos trabalhos preparatórios conducentes à elaboração do relatório que serve de fundamento para o Parecer sobre a Conta Geral do Estado constitui uma das mais importantes atribuições do sector da fiscalização sucessiva.

Com a retoma em 2013 após duas décadas de não elaboração da CGE, tendo como ponto de partida o exercício económico de 2010, registou-se até ao final do ano de 2022 a deposição, junto ao Tribunal de Contas, de um total de 11 (onze) CGE, nomeadamente dos anos económicos de 2010 a 2020, sendo que nos exercícios económicos em análise deram entradas no Tribunal 3 (três) CGE, nomeadamente 1 (uma) em 2020, 1 (uma) em 2021 e 1 (uma) em 2022, reportando aos exercícios económicos de 2017 e de 2018-2020, respetivamente. O Tribunal emitiu até 31/12/22 um total de 8 (oito) relatórios e pareceres sobre a CGE, depositados na Assembleia Nacional, conforme o quadro infra, estando em curso os trabalhos conducentes à apreciação e produção do relatório preliminar das CGE dos exercícios económicos de 2018, 2019 e 2020, situação esta que podia ser facilitada através da produção de relatórios intercalares sobre a execução orçamental, entretanto dificultada, face ao acesso restrito às funcionalidades da aplicação do SAFE-e instalado no DCGEFO, por não permitir o acesso direto ao registo das operações efetuadas pela Direcção de Orçamento, da Contabilidade Pública e do Tesouro, senão verificar apenas os mapas da CGE.



De forma a tornar mais célere e tempestivas as recomendações, o Tribunal tem a previsão de, no próximo exercício económico, dar início às ações de fiscalização orçamental, a fim de acompanhar de forma dinâmica a execução do OGE.

Quadro N.º 33: Situação Processual da CGE, AN, RAP, INSS (2020-2022)

Modalidade de Controlo	2003-2019	2020	2021	2022	Total	Concluídos 31/12/22	A Transitar Exer. Seg.
Relatório e Parecer sobre a CGE	8	1	1	1	11	8	3
Conta de Governo Regional	2				1	1	0
Conta de Assembleia Nacional	8	1	1	1	11	11	0
Contas do INSS	1	0	0	0	1	1	0

Fonte: DSAT-TCSTP

2.3.5.1 – Principais Constatções

A avaliação feita às CGEs depositadas no Tribunal não é totalmente má, destacando aspetos positivos bem como negativos. Todavia, é importante situar que a retoma do processo de elaboração da CGE é *de per se* garantístico da transparência e responsabilidade na gestão das finanças públicas e, por isso, merecedor de reconhecimento.

Entretanto, o défice de informações, algumas das quais consideradas de indispensáveis para a análise, tem sido recorrente e suscitam preocupações acrescidas, dado que tem constituído grande constrangimento ao trabalho de auditores, nomeadamente:

- A ausência de dados sobre o efetivo de funcionários que existem no quadro do Estado e o quadro de alterações do pessoal (admissões, demissões, aposentações);
- A falta de dados sobre “Despesas por pagar” no final de cada exercício, a suportar pela verba do “Exercício Económico Findo”;
- A falta de dados sobre o “Saldo Inicial” das contas do “Fundo de Terceiros”, que passaram a não constar nas CGEs, dentre outras;



- Ausência do Inventário Consolidado do Patrimônio do Estado, i.e., incumprimento das disposições previstas no art.º 59.º da Lei do SAFE, nomeadamente, não ser juntado à CGE o Inventário Consolidado do Patrimônio do Estado;
- Não classificação das receitas e das despesas por fonte de recursos quer na programação como na execução, i.e., programação e execução das classificações orçamentais das receitas e das despesas por fonte de recursos sem observância do cumprimento das regras previstas no ponto 6 do capítulo II do COr;
- Apresentação não detalhada das receitas e das despesas por cada serviço. i.e, persistência na apresentação dos montantes das receitas previstas e cobradas por cada serviço, bem como realizações das despesas respetivas, de forma não detalhada, dificultando o apuramento dos valores pagos, em conformidade com as percentagens fixadas nos n.ºs 12 e 13 do art.º 6.º e no n.º 2 do art.º 11.º, ambos do Decreto n.º 4/2009, de 10 de junho;
- Insuficiências de dados que permitam a elaboração, de forma detalhada, do inventário e do cadastro dos bens pertencentes ao Estado. Há necessidade do cumprimento das disposições legais em matéria de realização de operações ativas de inventariação de património e de gestão dos respetivos bens;
- Fraca consistência de informações apresentadas na CGE sobre a dívida pública;
- Tendência crescente do valor das despesas com o pessoal, apesar das restrições impostas ao abrigo do art.º 18.º da Lei n.º 4/2018, de 19 de março.

2.3.6 – Síntese da Atividade Processual da Fiscalização Sucessiva

Em termos globais, no triénio em análise foram decididos 71 processos dos quais 42 VIC e 30 Auditorias/inquéritos. O quadro infra (quadro nº 35) encontra-se resumido a atividade processual no domínio da fiscalização sucessiva nos últimos 3 (três) anos.



Quadro N.º 34: Estatística das deliberações
Fiscalização Sucessiva (2020-2021-2022)

	Acórdão VIC	Acórdão Auditoria
2020	3	6
2021	9	14
2022	30	10
Total	42	30

Quadro N.º 35: Estatística da Atividade Processual
Fiscalização Sucessiva (2003-2022)

Modalidade de Controlo	2003-2019	2020	2021	2022	Total	Concluídos 31/12/22	A Transitar Exer. Seg.
Relatório e Parecer sobre a CGE	8	1	1	1	11	8	3
Auditorias e Inquéritos	260	9	12	14	295	295	0
Verificação Interna de Contas	133	15	23	20	191	169	22
Verificação Externa de Contas	0	0	1	0	1	1	0
Conta de Governo Regional	2	0	0	0	2	2	0
Conta de Assembleia Nacional	8	1	1	1	11	11	0
Contas do INSS	1	0	0	0	1	1	0
Total	412	26	38	36	512	487	25

Fonte: DSAT-TCSTP

2.4 – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA/EFETIVAÇÃO

No plano jurídico, o exercício da atividade materialmente jurisdicional pelo Tribunal de Contas traduz no dever de sujeição dos demandados às sanções (multa) e/ou à obrigação de proceder à reparação (reintegração) em consequência do ato de execução financeira ter sido praticado em violação de leis, ou seja, a sujeição dos demandados a responsabilidade reintegratória e/ou sancionatória.

Com a aprovação da LOPTC em 2019, a autonomia dogmática da responsabilidade financeira viu-se reforçada, quer por normas substantivas, quer por normas processuais, de tal forma que na sequência das ações de controlo (fase administrativa) levadas a cabo, quer pelas equipas de auditores do Tribunal de Contas, quer pelos inspetores da IGF, os demandados sejam responsabilizados (fase jurisdicional).



Assim, o processo de julgamento da responsabilidade financeira visa tornar efetivas as responsabilidades financeiras emergentes de factos evidenciados em relatórios das ações de controlo do Tribunal de Contas ou reportados em outros relatórios submetidos à apreciação do Tribunal de Contas.

Tornar efetivas as responsabilidades em referência, tem por alcance material a condenação dos demandados pela ilicitude, ao ficar provado a existência de dano ao erário público e o consequentenexo de casualidade entre o ilícito e o dano.

O resultado desta nova frente de atividade é *de per si* uma responsabilidade acrescida ao Tribunal em termos da sua materialidade, mas bastante encorajador do ponto de vista pedagógico na gestão das finanças públicas, se atendermos aos montantes reintegrados no cofre do Estado com a retoma dos julgamentos de efetivação de responsabilidade financeira, em junho de 2022, e o elevado número de processos cujos procedimentos corriam o risco de extinguirem-se pela prescrição, nos termos do art.º 62.º da LOPTC. A situação no triénio em análise é a que se segue:

2020 Foi marcado essencialmente pela disseminação e aprimoramento das normas substantivas e processuais da LOPTC e início da diplomacia paralela junto aos parceiros como PNUD, UE, FMI, BM, BAD, Governo e Tribunais homólogos com vista ao reforço das competências humanas internas e a criação de condições técnicas e mobiliárias para tornar funcional a sala de audiência e julgamento .

2021 O processo de apetrechamento da sala de audiência e julgamento conheceu evolução com o apoio do fundo da UE gerido pelo PNUD e do Governo de S. Tomé e Príncipe. Ao nível jurisdicional foram tramitados diversos processos que culminaram com a citação, a contestação e pagamentos voluntários pelos demandados.

2022 Estando a sala de audiência e julgamento apetrechada, criadas as condições legais e esgotada a tramitação legalmente prevista, outra alternativa não restou senão a marcação das datas de julgamentos com vista a ouvir



as testemunhas e colher as provas atinentes a julgar procedente ou improcedente a acusação da Digna Representação do M. P. junto do Tribunal de Contas, em matéria de responsabilidade por infrações e irregularidades financeiras.

Assim, deu-se início ao processo de marcação de julgamentos, tendo sido agendados 23 (vinte e três) e realizados 9 (nove), aguardando apenas a notificação das sentenças. Como é do conhecimento de todos, a realização de julgamentos carece da presença dos Magistrados do Tribunal, do Ministério Público e dos Advogados, cujo agendamento há que conciliar a disponibilidade dos mesmos, e sendo um Tribunal superior é obrigatório os demandos fazerem-se representar pelos advogados, mas sem prejuízos de poderem estar presente. Entretanto, pelo facto da Ordem dos Advogados não disponibilizar defensor oficioso devido ao débito do Estado, criou constrangimento na realização de julgamentos, levando a cancelamento de pelo menos 4 (quatro) audiências. O Tribunal aproveita o ensejo para enaltecer a boa colaboração da Ordem dos Advogados, com particular realce para o Bastonário, pela colaboração e prontidão em indigitar defensores oficiosos para alguns demandados que se viram impossibilitados de se fazerem representar por advogado.

Em termos globais, a atividade processual no domínio da responsabilidade financeira nos últimos 3 (três) anos, encontra-se resumida nos quadros abaixo.

Quadro N.º 36: Processos de Efetivação de Responsabilidade Financeira

Ano	Transitados Exerc. anterior	Autuados			Extintos	Julgados			Remetidos ao arquivo	Em curso
		Origem em relatório do TC	Origem em relatório da IGF	total		Com sentença	Sem sentença	Total		
Até 2019		21	47	68	6	4	1	5	6	58
2020	58	6	5	11	3	0	0	0	3	66
2021	66	3	2	5	3	0	0	0	3	68
2022	68	9	7	16	12	0	9	9	12	72
Total		39	61	100	24	4	10	14	24	72

Fonte: Secretaria Judicial



Quadro N.º 37: Processos de Efetivação de Responsabilidade Financeira

Ano	Processos autuados	N.º demandados	Valores apurados		Total
			responsabilidade sancionatória (multa)	responsabilidade reintegratória	
2003 Até 2019	68	223	14.904.587,85	1.792.157,46	16.696.745,31
2020	11	31	2.398.309,72	16.129.038,71	18.527.348,43
2021	5	12	580.604,41	15.181.501,47	15.762.105,88
2022	16	49	1.350.456,18	35.379.882,30	36.730.338,48
Total	100	315	19.233.958,16	68.482.579,94	87.716.538,10

Fonte: Secretaria Judicial

2.5 – RESUMO DA ATIVIDADE PROCESSUAL

O universo processual entrado nos últimos 3 (três) anos económicos (2020, 2021, 2022) rondou os 4963 dos quais, 4831 são do domínio da fiscalização prévia e concomitante, 100 da sucessiva e 32 de efetivação de responsabilidade financeira.

Quadro N.º 38: Universo de processos entrados nos anos económicos 2020-2021-2022

Anos	Fiscalização Prévia/ Concomitante	Fiscalização Sucessiva	Responsabilidade Financeira	TOTAL
2020	576	26	11	613
2021	1.983	38	5	2.026
2022	2.272	36	16	2.324
TOTAL	4.831	100	32	4.963

Fonte: DSAT-TCSTP

Quadro N.º 39: Universo processual entrado acumulado de 2003 até 2020-2021-2022

Anos	Fiscalização Prévia/ Concomitante	Fiscalização Sucessiva	Responsabilidade Financeira	TOTAL
2003-2019	7924	412	68	8.404
Exercícios económicos em análise				
2020	576	26	11	613
2021	1.983	38	5	2.026
2022	2.272	36	16	2.324
Sub-Total	4.831	100	32	4.963
TOTAL	12.755	512	100	13.367

Fonte: DSAT-TCSTP



Quadro Nº 40: Universo Processual entrado acumulado por espécies de 2003 até 2019 e 2020-2021-2022

Espécies de Processos	Classificação	2003-2019	2020	2021	2022	Total
Fiscalização Prévia/ Concomitante	Processo de Visto	7.908	559	1.976	2.269	12.712
	Processo de Anulação de Visto	0	0	0	0	0
	Recursos	11	15	5	2	33
	Multas	4	2	0	1	7
	Perecer Licitação das PPP	1	0	0	0	1
	Auditoria concomitante/Temática	0	0	2	0	2
	Sub-Total		7.924	576	1.983	2.272
Fiscalização Sucessiva	Conta Geral de Estado	8	1	1	1	11
	Conta de Governo Regional	2		0	0	2
	Conta de Assembleia Nacional	8	1	1	1	11
	Contas do INSS	1	0	0	0	1
	Auditorias	260	9	12	14	295
	Verificação Interna de Contas	133	15	23	20	191
	Verificação externa de contas	0	0	1	0	1
	Multa	0	0	0	0	0
	Sub-Total		412	26	38	36
Jurisdicionais financeiros	Efetivação de responsab. financeira	65	10	5	16	96
	Recursos	3	1	0	0	4
	Sub-Total		68	11	5	16
TOTAL		8.404	613	2.026	2.324	13.367

Fonte: DSAT-TCSTP

Em termos globais, a atividade processual geral nos últimos 3 (três) anos, encontra-se resumida no quadro nº 41.

Quadro Nº 41: Estatística Geral da Atividade Processual 2020-2021-2022

Anos	Transitados Exer. Anterior	Entrados no Exercício	Total	Decisão								Concluso	A Transitar Exer. Seg
				Visto	Recusa	Arquivado	Acórdão VIC	Acórdão CGE	Acórdão Auditoria	Devolvidos	*Outra		
2003 -2019			8.404	6019	483	533	100	6	260	0	51	7.452	952
2020	952	613	1.565	368	29	87	3	0	6	2	16	511	1.054
2021	1.054	2.026	3.080	1.997	18	28	9	0	14	1	3	2.070	1.010
2022	1.010	2.324	3.334	1.785	7	29	30	0	10	8	0	1.869	1.465
Total		4.963		10.169	537	677	142	6	290	11	70	11.902	4.481

Fonte: DSAT-TCSTP 21



2.6- OUTRAS ATIVIDADES

2.6.1 - Planeamento

No domínio do planeamento o Tribunal de Contas consagrou especial atenção ao processo de implementação do seu plano operacional, visando uma efetiva monitorização do Plano Estratégico 2019-2022, bem como o plano anual de atividades e deu início as ações conducentes a elaboração do Plano Estratégico 2023-2026.

2.6.2 – Reforço da organização interna

Sendo o Tribunal de Contas uma instituição ainda jovem, cujo processo de consolidação ainda encontra-se em mancha, é necessário além do reforço das competências internas, através da elaboração e aprovação de diversos instrumentos impostos pela LOPTC, considerados fulcrais para o bom funcionamento deste Órgão, que sejam realizadas ações pedagógicas junto às entidades sujeitas a sua jurisdição, bem como junto à sociedade civil, em defesa de uma gestão transparente e responsável das finanças públicas.

Assim, tendo como alicerce do desempenho dos funcionários a questão de saúde, deu-se início ao processo de seleção e contratação de um (a) médico (a) com especialidade de clínica geral, que iniciou no dia 16/05/22 a prestação de serviço de consulta médica, na enfermaria do edifício Sede do Tribunal, aos Magistrados, Funcionários e Agentes, bem como os respetivos cônjuges, filhos e dependentes, na modalidade de avença, 2 (duas) vezes por semana, tendo realizado até 31/12/2022 um total de 63 consultas médicas a 39 “ utentes”.

Com as competências humanas internas procedeu-se à elaboração dos seguintes instrumentos:

- Regulamento do Cofre do Tribunal de Contas e da Comparticipação nas receitas, com vista à sua melhor gestão, a partir da definição de critérios para a sua distribuição e alocação de receitas arrecadadas, enquanto fundo com autonomia administrativa e financeira, gerido por um Conselho Administrativo, à luz das competências legalmente previstas nos termos da aliena d) do art.º 26.º da LOPTC, conjugado com o n.º 2 do artigo 50.º e o n.º 3 do artigo 55.º da LSAPTC.



- Instrução sobre a Declaração de Bens que deve ser apresentada pelos dirigentes ser apresentada no início e no termo de cada comissão de serviço e atualizada anualmente até 30 de abril de cada ano, durante a vigência de cada comissão de serviço, de conformidade com a variação patrimonial ocorrida, enquanto uma obrigação exigida nos termos do artigo 52.º C da lei n.º 2/2018 – Revisão da lei n.º 5/97, publicada no DR n.º 20, de 5 de março de 2018.

- Regulamento aplicável ao ambiente institucional, enquanto um instrumento que visa regulamentar os modos de estar e o uso de trajes considerados adequados ao ambiente institucional, à luz do previsto no artigo 33.º do Código de Ética do Tribunal de Contas.

- Ficha de avaliação de desempenho, baseado na apreciação quantitativa e qualitativa a partir de duas fichas, aplicáveis aos dirigentes e funcionários, respetivamente, nos termos dos artigos 59.º e 60.º da LOPTC, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 8/93 com as devidas adaptações.

- Elaboração do Anteprojeto de Regulamento do Tribunal de Contas e a Realização do Atelier de Validação.

2.6.3 - Cooperação Externa

A complexidade e a tecnicidade do controlo externo das finanças públicas requer das instituições superiores de controlo uma grande sensibilidade para a troca de experiência e a apropriação de boas práticas instituídas nas diferentes Instituições homólogas, com o objetivo de minimizar os erros e maximizar os benefícios em prol da tempestividade, da objetividade, da independência, da isenção no controlo das instituições sujeitas a sua jurisdição.

Para atender ao pressuposto acima, à luz do que costumeiramente está instituído, o Tribunal de Contas levou a cabo ações de contacto com instituições congéneres, no âmbito da cooperação bilateral, cooperação sul-sul e cooperação triangular, tendo no entanto ficado por implementar muitas das ações devido a pandemia da COVID19 que assolou o mundo inteiro.



É importante realçar que 93% dos eventos/acções em que o Tribunal de Contas se fez representar nos anos económicos em análise tiveram o suporte financeiro da União Europeia, através do Projeto Pro-PALOP-TI (II Fase), ficando os 4% ao cargo do (Conseil Régional de Formation des Institutions Supérieures de Contrôle des Finances Publiques de l’Afrique Francophone sub-Saharienne (CREFI AF) da qual Tribunal de Contas é membro e paga anualmente as suas quotas. Apenas 3% do encargos foi assumido pelo Cofre do Tribunal de Contas.

Em sumula, foram materializados os eventos/acções seguintes:

Quadro N.º 42: Relação de eventos realizados em 2020, 2021 e 2022

N/O.	Anos	EVENTOS/ACÇÕES	Local	Mês	
#	#				
1	1	2020	Comunidade de Práticas/ Workshop Regional dos Actores Estatais do Sistema de Gestão das Finanças Públicas. O Contributo para as Agendas 2030 e 2063 dos PALOP-TL.	Angola	Janeiro
2	2		Webinar PRO-PALOP-TL (ISC): Administração e Tramitação Processual nas ISC no Contexto da Pandemia da COVID-19.	virtual	Outubro
3	3		I Assembleia Geral da OISC-CPLP.	virtual	Outubro
4	1	2021	Fórum das ISC com competência jurisdiccional	Portugal	Outubro
5	2		Assembleia Geral da OISC-CPLP	Portugal	Outubro
6	3		Reunião da Equipa Técnica da OISC-CPLP	Portugal.	Outubro
7	4		Workshop sobre a Gestão de Finanças Públicas.	Portugal	Outubro
8	5		Assinatura do protocolo de asistencia médica com o Hospital de Jesus em Portugal	Portugal	Outubro
9	6		Reunião do CREFI AF sobre o Balanço do estado de preparação para a implementação dos ODS	virtual	Novembro
10	1	2022	Participação do Venerando Presidente do TCSTP enquanto preletor convidado na Webinar Internacional sobre a Constituição da República, tema central: “O papel da Constituição da República no processo de consolidação do Estado Democrático e de Direito”.	Virtual	Fevereiro
11	2		Capacitação/troca de experiência entre os magistrados dos TCSTP e de Portugal em matéria de julgamento de efetivação de responsabilidade financeira	S.Tomé	Março
12	3		Participação do TCSTP no Comité de Pilotagem do Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL	Virtual	Março
13	4		Participação no 1º Fórum de Finanças Públicas dos PALOP-TL	Virtual	Março
14	5		VII Seminário da OISC/CPLP	Guiné – Bissau.	Maiio
15	6		Assinatura do Protocolo de Cooperação com a Fundação ATENA no âmbito da formação universitária	S.Tomé	Agosto
16	7		Workshop de Planeamento da Auditoria Coordenada de Áreas Protegidas.	Moçambique	Agosto
17	8		Atelier de Validação do Projeto Guia de Julgamento das Contas Públicas para as ISC membros do CREFI AF	Cabo Verde	Agosto



18	9	Atelier de Revisão de Garantia da Auditoria dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Camarões	Agosto
19	10	1.º Encontro de Jovens Auditores da OISC/CPLP	Açores - Portugal	Outubro
20	11	Reunião da Equipa Técnica de Planeamento Estratégico da OISC/CPLP	Luanda-Angola	Outubro
21	12	IV Reunião Geral e Simpósio da Organização Africana dos Comités de Contas Públicas	Monróvia-Libéria	Outubro
22	13	XXIV Congresso da INCOSAI	Brasil	Novembro
23	14	XXI reunião do Comité Regional de Reforço Institucional (CRRI) do CREFIAF	Camarões	Novembro

Fonte: GPT

CAPITULO III
GESTÃO DE RECURSOS



CAPITULO III – GESTÃO DE RECURSOS

3.1 – ENQUADRAMENTO

Ao Tribunal de Contas cabe, em Plenário Geral, aprovar o projeto do seu orçamento anual (OGE e privativo), apresentar sugestões de providências legislativas necessárias ao funcionamento da instituição e dos seus serviços de apoio, bem como definir as linhas gerais de organização e funcionamento dos seus serviços de apoio técnico. O princípio de autogoverno é respeitado, e constitui elemento garantístico para o exercício das suas competências de forma independente, enquanto órgão de controle externo das finanças públicas, cujo respaldo é assegurado nos termos da LOPTC, da Lei n.º12/2019 – Lei sobre Serviços de Apoio e Estatuto do Pessoal do Tribunal de Contas (LSAEPTC), 5 de novembro, da Declaração de Lima, da doutrina e das boas práticas.

A autonomia administrativa e financeira de que dispõe o Tribunal de Contas no âmbito do autogoverno impõe a responsabilidade acrescida de liderar pelo exemplo uma vez que quem gere dinheiro público tem que prestar contas.

Tribunal de Contas tem recorrido à auditoria de empresas especializadas, escolhidas por concurso, para auditar as suas contas, tal como vem plasmado nos termos do art.º 115.º da LOPTC, estando a fiscalização das suas contas, sujeita ao disposto na lei para todos os responsáveis financeiros mesmo no que se refere à eventual efetivação de responsabilidades financeiras.

3.2 - RECURSOS HUMANOS

Movido pelo lema da INTOSAI, liderar pelo exemplo, e preocupado com a excelência no desempenho, o Tribunal de Contas fez pautar as suas ações pela observância das atividades inscritas no seu Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (2019-2022), na certeza de que o sucesso de um tal desiderato só é possível pelo correto equacionamento das variáveis de gestão dos recursos humanos.

Neste contexto, conforme consta do Plano Estratégico supra referido, este Tribunal mantém, à semelhança do anterior, a preocupação permanente com a temática de valorização do seu capital humano, destacando-se várias ações onde a instituição se



fez representar pelos colaboradores, à luz das parcerias estratégicas, no âmbito da cooperação externa, tal como supra é elencado no quadro 42.

As ações de capacitação contínua e de natureza social são a prova assertiva de que não haverá um bom desempenho do Tribunal de Contas, na ausência de um corpo de pessoal capacitado e compenetrado com a sua missão.

Ficou demonstrado nos capítulos anteriores do insuficiente número de auditores para dar cobertura a panóplia de ações anualmente programadas e solicitadas, situação esta que só em 2022 mereceu uma “pequena” atenção do Estado, no sentido de reforçar a dotação orçamental, com vista ao recrutamento de mais 10 (dez) funcionários e a regularização da situação dos agentes em regime de contrato por vários anos, pelo menos para aproximar o número de efetivo de pessoal necessário e previsto no anexo II da LSAEPTC.

2020 A composição do pessoal no exercício económico foi de um total de 46 funcionários, sendo 37 pertencentes ao quadro do pessoal efetivo e 9 pertencentes ao quadro do pessoal contratado, conforme o quadro n.º 43 abaixo:

Quadro nº 43: Pessoal ao serviço do Tribunal de Contas em 2020

Grupo de Pessoal-2020						
N/O	Grupo de pessoal	Efetivo	Contratado	Comissão de Serviço	Licença sem Vencimento	Total
1	Presidente	1				1
2	Magistrados em ativo	2				2
3	Magistrados Jubilados	2				2
4	Pessoal do Gabinete do Presidente	2		3		5
5	Secretário (a) - geral	1				1
6	Secretário(a) Judicial	1				1
7	Funcionários e Agentes	18	3		0	21
8	Oficiais de Justiça	3	1			4
9	Informáticos	1	1			2
10	Pessoal de Apoio Administrativo	3	4			7
						46

Fonte: DAF



2021 Neste exercício económico a situação mudou ligeiramente, com a assunção pelo cofre do Tribunal de Contas na contratação de 2 agentes e o alargamento do número de juízes para mais 2, nos termos da LOPTC, totalizando 50 colaboradores. Entretanto estiveram de facto em efetivo exercício de funções, um total de 47 colaboradores, uma vez que 3 estiveram ausentes por motivos diversos. É apresentado a seguir o quadro de pessoal.

Quadro nº 44: Pessoal ao serviço Tribunal de Contas em 2021

Grupo de Pessoal-2021						
N/O	Grupo de pessoal	Efetivo	Contratado	Comissão de Serviço	Licença sem Vencimento	Total
1	Presidente	1				1
2	Magistrados em ativo	4				4
3	Magistrados Jubilados	2				2
4	Pessoal do Gabinete do Presidente			5		5
5	Secretária-geral	1				1
6	Secretário Geral Adjunto	1				1
7	Audidores e Verificadores	19	1		2	22
8	Oficiais de Justiça	2	1			3
9	Informáticos	2				2
10	Pessoal de Apoio Administrativo	6	2		1	9
Total Geral						50

Fonte: DAF

2022 Neste exercício económico a situação mudou, mas não na proporção desejada, com a regularização da situação dos agentes em regime de contrato por vários anos, e o aumento de mais 6 funcionários, nomeadamente 1 informático, 1 motorista, e 4 auditores, totalizando 56 colaboradores. Entretanto, à semelhança do exercício anterior estiveram ausentes por motivos diversos, 5 funcionários, ficando de facto em efetivo exercício de funções, um total de 51 colaboradores. Segue abaixo o quadro de pessoal.



Quadro nº 45: Pessoal ao serviço Tribunal de Contas em 2022

Grupo de Pessoal-2022						
N/O	Grupo de pessoal	Efetivo	Contratado	Comissão de Serviço	Licença sem Vencimento	Total
1	Presidente	1				1
2	Magistrados em ativo	4				4
3	Magistrados Jubilados					
4	Pessoal do Gabinete do Presidente	1		4		5
5	Secretária-geral	1				1
6	Secretário Geral Adjunto	1				1
7	Auditores e Verificadores	22	3		1	26
8	Oficiais de Justiça	2	1			3
9	Informáticos	3				3
10	Pessoal de Apoio Administrativo	8			1	9
11	Unidade de Apoio aos Magistrados		1			1
Total Geral						56

Fonte: DAF

Relativamente à distribuição dos funcionários por género, verifica-se no quadro abaixo, que no universo total dos 46, 50 e 56 funcionários/agentes com vínculo laboral no Tribunal de Contas, nos exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022 respetivamente, há tendência para uma equidade.

Pois, conforme o gráfico infra, em 2020 os homens representavam 54% e as mulheres 46%. Já nos anos 2021 e 2022 constata-se um equilíbrio de género.

Quadro nº 46: Distribuição por Género (2020- 2022)

	2020	2021	2022
Homem	25	25	28
Mulher	21	25	28
Total	46	50	56

Fonte: DAF

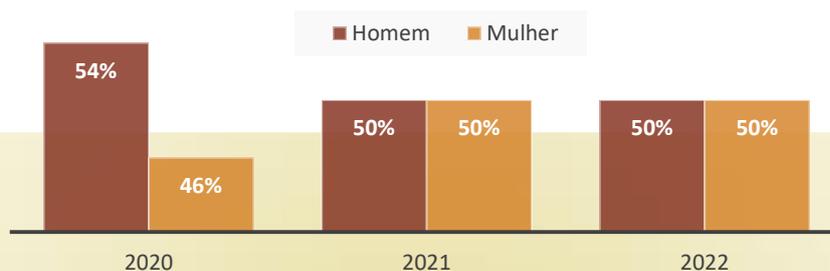


Gráfico nº 15: Distribuição por Género



3.2 - RECURSOS FINANCEIROS

Encontra-se em anexo a este relatório, a conta consolidada, integrando a conta relativa à execução do Orçamento Geral do Estado e a conta do Cofre, e os pareceres dos Auditores externos Adelino Batista de Sousa e da empresa especializada Lima e Costa Lda., selecionados por concursos públicos, abrangendo a gestão dos exercícios económicos de 2020 e de 2021- 2022.

3.2.1 – As Origens e Aplicações de Fundos

As origens e as aplicações de fundos no âmbito das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas nos exercícios económicos em análise, foram efetivados em observância ao art.º 110.º da LOPTC, sob a epígrafe autonomia administrativa e financeira, sendo que, passa-se a citar, “ as despesas com as instalações e funcionamento do Tribunal de Contas constituem encargos do OGE, sem prejuízo no disposto no n.º 3 do artigo seguinte”, isto é, sem prejuízo de serem suportados pelo Cofre do Tribunal de Contas.

Conforme é demonstrado no quadro infra, relativamente às origens de fundos, no exercício económico de 2020, o montante totalizou Db.26.652.092,47, sendo que 82,68% referem-se aos duodécimos transferidos do OGE, 17,16% às dotações do Cofre Privativo, 0,12% às doações e ajudas de parceiros e 0,04% à alienação (valor residual) de bens de capital.

No exercício económico de 2021, o montante totalizou Db. 26.003.000,58, sendo que 66,66% dizem respeito aos duodécimos transferidos do OGE, 33,33% às dotações do Cofre Privativo e 0,01% às alienações (valor residual) de bens de capital.

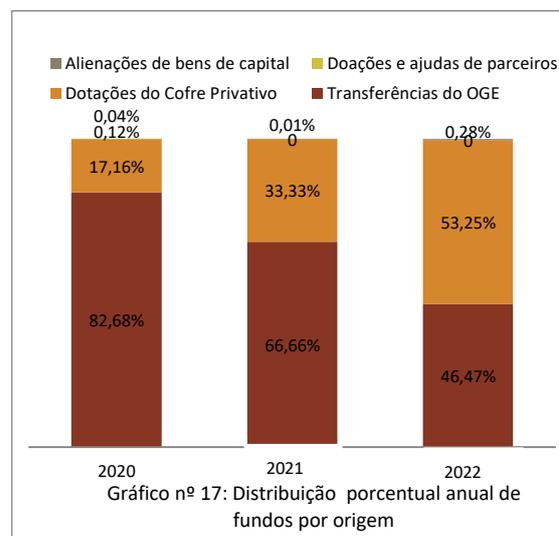
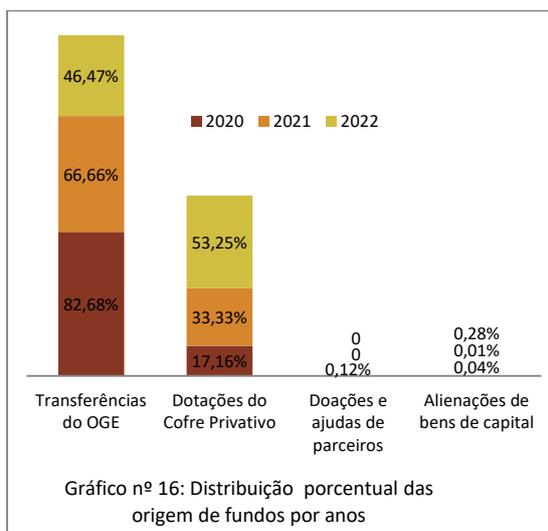
No exercício económico de 2022, o montante totalizou Db. 43.640.703,64, sendo que 46,47% respeitam aos duodécimos transferidos do OGE, 53,25% às dotações do Cofre Privativo e 0,28% às alienações (valor residual) de bens de capital.



Quadro nº 47: Origens de Fundos entrados nos anos (2020 - 2022)

Descrição	2020		2021		2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Transferências do OGE	22.035.609,24	82,68	17.332.112,68	66,66	20.278.071,88	46,47
Dotações do Cofre Privativo	4.573.795,14	17,16	8.667.197,90	33,33	23.239.581,76	53,25
Doações e ajudas de parceiros	32.598,09	0,12	0	0	0	0
Alienações de bens de capital	10.090,00	0,04	3.690,00	0,01	123.050,00	0,28
Total	26.652.092,47	100	26.003.000,58	100	43 640 703,64	100

Fonte: DAF



Quanto às aplicações de fundos (OGE e Cofre), conforme é demonstrado no quadro infra, no exercício económico de 2020, o montante totalizou Db. 25.214.729,96, sendo que 52,57% foram alocados às despesas com o pessoal, 28 % às aquisições de bens de capital e 10,25% às aquisições de bens e serviços, 8,81% às outras despesas correntes, 0,33% às despesas correntes ano findo e restituições e despesas cambiais, respetivamente 0,01% e 0,03%.

No exercício económico de 2021, o montante totalizou Db. 24.437.870,32, representando um decréscimo de 3,08% comparativamente ao exercício anterior, face a redução de alocação de dotações do OGE para suportar as despesas de investimento em bens de capital. Entretanto a despesa com o pessoal aumentou, face a contratação de 2 (dois) agentes e o alargamento do número de juizes de 3 (três) para 5 (cinco). Do montante em referência, 62,27% foi alocado às despesas com o pessoal, 17,30% às



aquisições de bens de capital, 9,52% às aquisições de bens e serviços, 6,01% às outras despesas correntes, 4,89% às despesas correntes ano findo e restituições 0,01%. As despesas correntes ano findo aumentou em 4,56% devido o atraso verificado na transferência dos duodécimos.

No exercício económico de 2022, o montante totalizou Db. 34.254.931,37, representando um crescimento de 40,17% comparativamente ao exercício anterior, justificado pelo entendimento e engajamento do governo com a causa reforço da capacidade institucional au reforçar a dotação em 27%. Do montante em referência, 63,16% foi alocado às despesas com o pessoal, 14,36% às aquisições de bens de capital, 12,17% às aquisições de bens e serviços, 6,54% às outras despesas correntes, 3,59% às despesas correntes ano findo e restituições 0,01%..

Quadro nº 48: Aplicações de Fundos nos anos (2020 - 2022) – OGE e Cofre

Descrição	2020		2021		2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas com o pessoal	13.254.244,99	52,57	15.217.720,63	62,27	21.636.648,78	63,16
Aquisição de bens e serviços	2.586.901,70	10,25	2.326.736,44	9,52	4.170.309,47	12,17
Aquisição de bens de capital	7.059.499,48	28,00	4.227.653,97	17,30	4.920.709,31	14,36
Outras despesas correntes	2.221.006,61	8,81	1.46.233,48	6,01	2.239.826,10	6,54
Despesas correntes ano findo	83.911,00	0,33	1.196.072,80	4,89	1.229.341,54	3,59
Restituições	635,00	0,01	453,00	0,01	57.746,17	0,17
Despesas cambiais	8.531,18	0,03	0	0	350,00	0,01
Total	25.214.729,96	100	24.437.870,32	100	34.254.931,37	100

Fonte: DAF

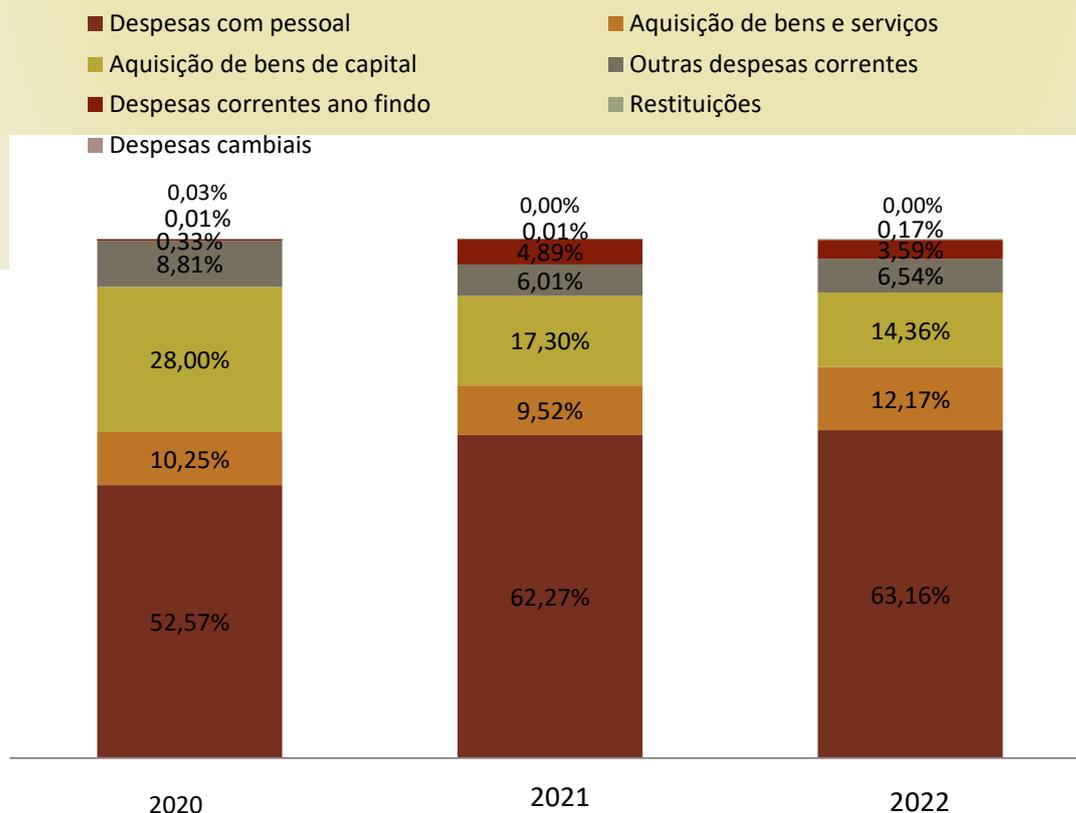


Gráfico nº 18: Distribuição percentual anual das aplicações de fundos do OGE e Cofre

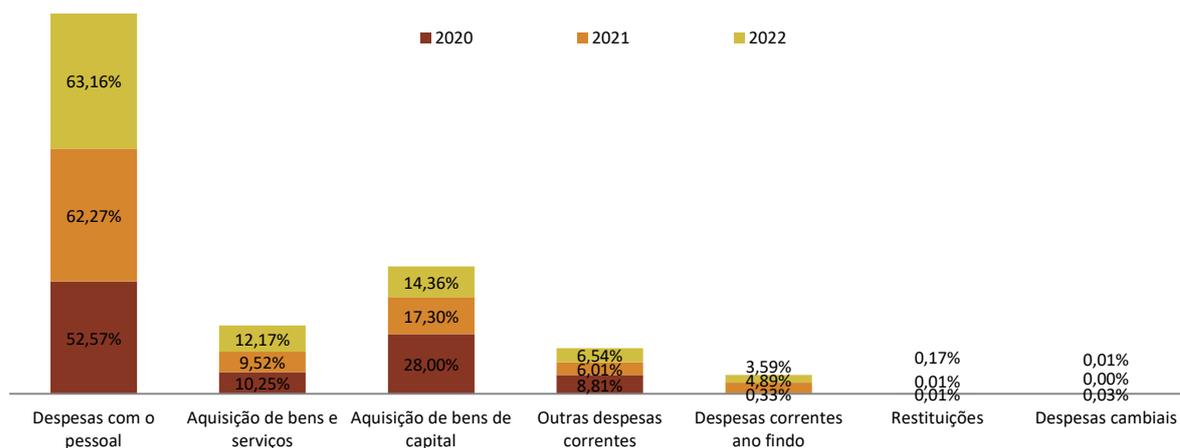


Gráfico nº 19: Distribuição percentual anual de da aplicação de fundos por anos económicos em análise



3.2.2 – Gestão dos Orçamentos

Considerando que as propostas de orçamento apresentado pelo Tribunal de Contas ao Governo para suportar as despesas do OGE para os exercícios económicos em análise não foram atendidas, obrigou a reajustes necessários tendo por base 5 principais princípios orçamentários, nomeadamente o da **anualidade**, refletindo no exercício económico apenas as ações possíveis de serem executadas; o do **equilíbrio**, tendo em atenção que o montante da despesa autorizada no exercício económico não poderá ser superior ao total de receitas estimadas; o da **especialização**, segundo o qual as receitas e as despesas devem aparecer de forma discriminada atendendo as origens dos recursos e sua aplicação; e o da **universalidade** na medida que deve refletir todas as receitas e todas as despesas.

3.2.2.1 – Orçamentos Receitas

Como se pode constatar do quadro e gráfico abaixo, as dotações do OGE postas a disposição do Tribunal de Contas nos anos económicos em análise, à semelhança dos anteriores, nunca correspondeu as reais necessidades da instituição, sendo que a marcha da execução orçamental das receitas foi sempre inferior às programações o que como é óbvio tem criado constrangimento na materialização das ações previstas no plano anual de atividades.

No exercício económico de 2020 os duodécimos totalizaram os 55,5% do programado, já em 2021 sofreu uma pequena redução para os 51,9% do programado e, em 2022, após um longo processo de esclarecimento da necessidade do reforço da capacidade institucional, o Tribunal de Contas foi agraciado com um ligeiro aumento, tendo atingido os 61,3% do programado, conforme o quadro e gráfico infra.

O nível de execução da dotação do Cofre do Tribunal de Contas previsto para o exercício económico de 2020 não foi o desejável, uma vez que rondou os 34,1%, comparativamente aos exercícios económicos de 2021 e 2022 que foram respetivamente de 93,9% e 92,6%.



Quadro nº 49: Programação vs Execução de Receitas (2020 - 2022) – OGE + Cofre

Descrição	2020			2021			2022		
	Programado	Executado	%	Programado	Executado	%	Programado	Executado	%
Dotações do OGE	39.664.424,85	22.035.609,24	55,5	33.369.893,36	17.332.112,68	51,9	3.044.122,82	20.278.071,88	61,3
Dotações do Cofre Privativo	13.514.916,69	4.616.483,23	34,1	9.231.752,58	8.670.887,90	93,9	28.266.833,28	23.362.631,76	82,6
Total	53.179.341,54	26.652.092,47	50,1	42.601.645,94	26.003.000,58	61,03	61.310.956,10	43.640.703,64	71,2

Fonte: DAF

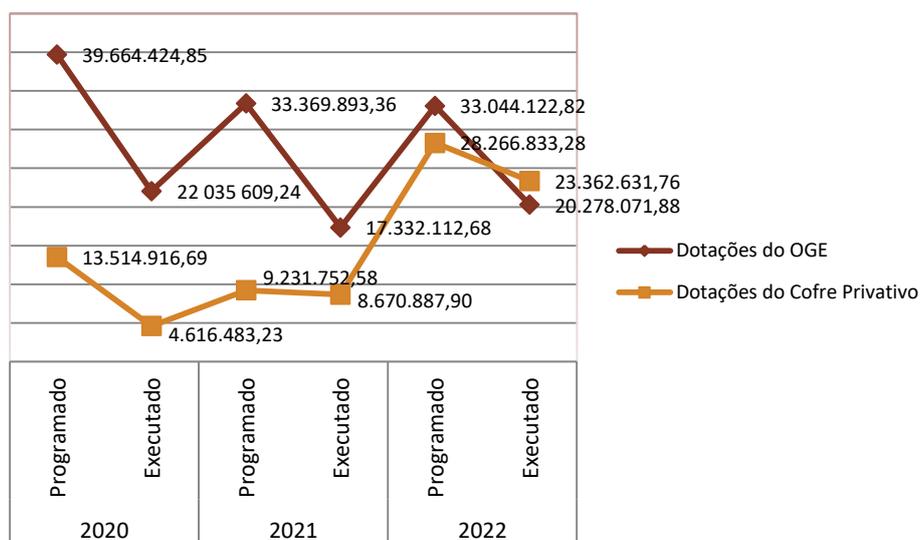


Gráfico nº 20: Dotações do OGE e Cofre Programados vs Executados

3.2.2.2 – Orçamentos Despesas

Como se pode constatar do quadro e gráfico infra, a execução do orçamento de despesas nos anos económicos em análise, à semelhança dos anteriores, nunca atingiu 60% do programado, dada a limitação dos duodécimos desbloqueados e fraca arrecadação de receitas do Cofre.

No exercício económico de 2020 a execução de despesas rondou os 47,41% do programado, já em 2021 aumentou para os 53,36% do programado e, em 2022 atingiu os 55,87% do programado.

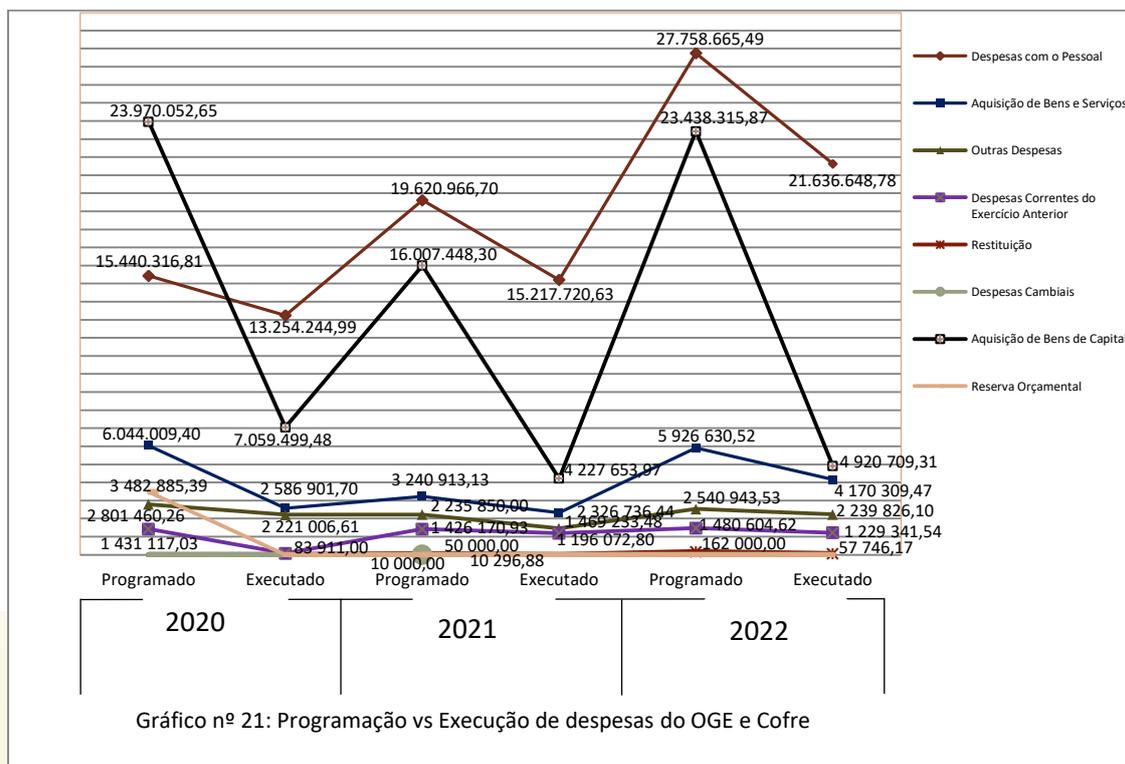


Verifica-se que nos anos económicos em análise, a programação para 2021 é inferior em relação aos demais anos porque não se perspectivava investir em bens de capital, situação esta que veio a alterar com a necessidade de aquisição de meios rolantes, apetrechamento da sala de audiências/julgamento e dos gabinetes de mais dois novos juízes Conselheiros.

Quadro nº 50: Programação vs Execução de Despesas (2020 - 2022) – OGE + Cofre

Descrição	2020			2021			2022		
	Programado	Executado	%	Programado	Executado	%	Programado	Executado	%
Despesas com o Pessoal	15 440 316,81	13 254 244,99	85,84	19 620 966,70	15 217 720,63	77,56	27 758 665,49	21 636 648,78	77,95
Aquisição de Bens e serviços	6 044 009,40	2 586 901,70	42,80	3 240 913,13	2 326 736,44	71,79	5 926 630,52	4 170 309,47	70,37
Outras Despesas	2 801 460,26	2 221 006,61	79,28	2 235 850,00	1 469 233,48	65,71	2 540 943,53	2 239 826,10	88,15
Despesas Correntes de Exercício Anterior	1 431 117,03	83 911,00	5,86	1 426 170,93	1 196 072,80	83,87	1 480 604,62	1 229 341,54	83,03
Restituição	5 000,00	635,00	12,70	50 000,00	453,00	0,91	162 000,00	57 746,17	35,65
Despesas Cambiais	4 500,00	8 531,18	189,58	10 000,00	0	0,00	3 796,07	350,00	9,22
Aquisição de Bens de capital	23 970 052,65	7 059 499,48	29,45	16 007 448,30	4 227 653,97	26,41	23 438 315,87	4 920 709,31	20,99
Reserva Orçamental	3 482 885,39	0,00	0,00	10 296,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	53 179 341,54	25 214 729,96	47,41	42 601 645,94	24 437 870,32	57,36	61 310 956,10	34 254 931,37	55,87

Fonte: DAF





CONCLUSÕES/PERSPETIVAS

Em atenção à conjuntura geral nacional e internacional, marcada por um lado, pela ausência de uma visão estratégica nacional de consenso, quer na envolvente económica, quer na política, como na sociocultural e tecnologia, e por outro lado, pela pandemia da COVID-19, que em conjunto acarretaram a um decréscimo acentuado nos níveis de financiamentos por parte dos parceiros internacionais, pode-se afirmar, todavia que, em termos de balanço, o nível de realização das atividades programadas pelo TC nos anos económicos em análise foi positivo.

Pois, não obstante as restrições e dificuldades de várias ordens, a instituição soube colocar-se à medida dos desafios que se lhe impuseram, demonstrando a sua capacidade de resiliência para ultrapassar os constrangimentos surgidos no decurso do exercício, graças a autonomia, administrativa, financeira e patrimonial conferida legalmente a esta categoria de Tribunal, à semelhança de outros ordenamentos jurídicos.

Assim, atendendo à necessidade de se dar cobertura às missões que, por razões inerentes a dificuldades de execução, não puderam ter lugar no exercício de 2019, as programações adoptadas para os exercícios económicos de 2020, 2021 e 2022 assumiram, conseqüentemente, a continuidade das ações empreendidas nos exercícios anteriores e em conformidade com o Plano Estratégico em vigor, estando o eixo fundamental orientado para a prossecução dos objetivos que nortearam a criação deste Órgão Superior de Controlo.

Os esforços empreendidos no âmbito das origens e aplicação de recursos visaram o universo de ações direcionadas às entidades que se enquadram na sua jurisdição, na perspectiva de garantia de melhoria da gestão financeira, segundo o critério da economia, eficiência e eficácia, da correção de irregularidade das respetivas contas e em última ratio a efetiva responsabilidade por infrações financeiras.



Contudo, importa referir-se que, à semelhança do que tem vindo a ser referido nos relatórios anteriores, as conclusões mais evidentes são as de que persistem várias situações de violação das normas e regras que regem a gestão dos recursos públicos, situações estas que foram minimizadas com a entrada em vigor das novas leis que regulam o funcionamento do TC, nomeadamente, a Lei nº 11/2019 de 04 de novembro e a lei nº 12/2019 de 05 de novembro, destacando-se dentre outras o reforço do conceito material do autogoverno e da independência conforme a Declaração de Lima, o afastamento de qualquer dúvida quanto a competência para a efetivação de responsabilização financeira, a salvaguarda dos direitos legítimos dos utentes quanto ao duplo grau de jurisdição com o alargamento do número de juízes para cinco e a consequente criação de secções especializadas.

O Tribunal perspectiva no próximo exercício económico ver reforçado o quadro de pessoal de apoio técnico necessário, quer em quantidade, quer em qualidade, rumo a plena execução das suas competências legais, com destaque para a fiscalização orçamental, a produção de relatórios intercalares sobre a execução do OGE, ação esta prevista para o próximo exercício económico na sequência das diversas ações de capacitação e oficinas orçamentais financiados pela UE e ao nível internacional estar bem posicionado no *ranking benchmark*, sobre a avaliação da independência, autonomia e execução plena das suas competências, levada a cabo anualmente por INTOSAI através da IDI e grupos regionais.

O Tribunal aproveita a ocasião para enaltecer a consciência e maturidade da vontade política no sentido de continuar a direcionar as manifestações legislativas no âmbito da reforma de justiça que traduzem em sinais claros à comunidade internacional do reforço do comprometimento com o controlo externo independente com vista a resgatar confiança, transparência e responsabilidade na gestão das finanças públicas em São Tomé e Príncipe e ganharmos todos enquanto uma economia débil e fortemente dependente do apoio dos parceiros internacionais.

Aproveita, igualmente, para manifestar o justo reconhecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo dos exercícios em análise, por todos aqueles que, quer dentro da Instituição, quer fora dela, deram e têm dado o seu contributo, mesmo em



circunstâncias adversas, para o engrandecimento do controlo externo das finanças públicas exercido por este Tribunal especializado.

Publique-se, tal como disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei nº 11/2019 (Lei Orgânica e de Processos no Tribunal de Contas), publicado no Diário da República n.º 69, de 04 de novembro de 2019 e enviem-se cópias à Sua Excelência o Presidente da República, à Assembleia Nacional e ao Governo.

São Tomé, 21/07/2023.

/ARTUR CELESTINO LOPES DE CEITA DA VERA CRUZ/

= Juiz-Conselheiro, Presidente =



Anexos



ANEXOS

A1. Processo Concursal para a contratação de Empresa/Auditor Externo para auditar as contas dos Exercícios económicos de 2019-2020, 2021 e 2022

A2. Relatório de Auditoria as Contas Consolidadas dos Exercícios Económicos de 2019-2020 incluindo o Parecer do Auditor Externo

A3. Relatório de Auditoria a Conta Consolidada do Exercício Económico de 2021 incluindo o Parecer do Auditor Externo

A4. Relatório de Auditoria a Conta Consolidada do Exercício Económico de 2022 incluindo o Parecer do Auditor Externo



ANEXOS

A1. PROCESSO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/AUDITOR EXTERNO PARA AUDITAR AS CONTAS DOS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2019-2020, 2021 E 2022



**A2. RELATÓRIO DE AUDITORIA AS CONTAS CONSOLIDADAS
DOS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2019-2020 INCLUINDO
O PARECER DO AUDITOR EXTERNO**



**A3. RELATÓRIO DE AUDITORIA A CONTA CONSOLIDADA DO
EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2021 INCLUINDO O PARECER
DO AUDITOR EXTERNO**



**A4. RELATÓRIO DE AUDITORIA A CONTA CONSOLIDADA DO
EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022 INCLUINDO O PARECER
DO AUDITOR EXTERNO**